



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MEMO. N° 046/2021- SMAD

Uiramutã -RR, 17 de maio de 2021.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: GABINETE DO PREFEITO - GAB.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, venho através deste, solicitar de Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório, visando a **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Materiais de Expediente**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no PAMS e Termo de Referência em anexo.

Nestes termos, solicita autorização com o deferimento da contratação.

Respeitosamente,

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 003/2021

**AUTORIZO A SOLICITAÇÃO
ACIMA.**

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO	
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E/OU SERVIÇOS – PAMS.			
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA: 04 122 0203 2004 0000			
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00		FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS:	UND.	QUANT.
01	Referente a contratação de empresa especializada para Fornecimento Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.	-	-
APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com a Aquisição de Material de Expediente.		DATA: 17.05.2021	
TIPO DE EMPENHO: () ORDINARIO () GLOBAL (x) ESTIMATIVO.		Omério Cavalcante de Lima Secretário Municipal de Administração	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de Material de Expediente para atender as demandas da SMAD/PMUI no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 12.122.0206.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

6.2- Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela CONTRATADA em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a CONTRATANTE, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Administração, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da CONTRATADA e nota de empenho.

6.3 Os materiais de Expedientes serão solicitados conforme a necessidade, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAD contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de Aquisição firmado.

6.4- O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da SMAD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 A Carta Convite Licitação é a modalidade menos complexa e está prevista no art. 22, inciso III e parágrafo 3º da Lei de Licitações, vejamos: "Art. 22, §3º. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

Para a contratação de obras e serviços de engenharia, a carta convite licitação será utilizada nas contratações até o valor de R\$ 330 mil. Em outras compras e serviços, o valor limite dela será de até R\$ 176 mil.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei N° 123/2006, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento materiais de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar materiais de expediente solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMAD, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de Empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Administração para as despesas com aquisição de Materiais de Expedientes será de **R\$ 174.879,90 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo I deste Termo de Referência.

10.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de Materiais de Expediente.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, bem como todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes a este Termo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1º, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1º do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25%



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materiais de expediente diversos, conforme constantes do plano de Referência, serão resolvidos pela contratante.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

De Acordo,

Uiramutã, 17 de maio de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO I

Relação de Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada Para Carimbo	UND	30
2	Anote e cole (tira)	UND	50
3	Anote e cole 4 unds	UND	50
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50
5	Apagador para quadro branco	UND	75
6	Blinder Clip 23 M	UND	150
7	Blinder Clip 32 M	UND	150
8	Blinder Clip 72 M	UND	150
9	Calculadora Grande	UND	50
10	Calculadora Média	UND	30
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80
16	Cartucho Toner F279A	UND	50
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50
18	Clips N ° 2/0	CX	100
19	Clips N ° 4/0	CX	100
20	Clips N ° 10/0	CX	100
21	Clips N ° 6/0	CX	100
22	Clips N ° 8/0	CX	100
23	Clips N° 1	CX	100
24	Clips N° 2	CX	100
25	Clips N° 3	CX	100
26	Cola Branca 90G	CX	20
27	Colchete N° 11	CX	20
28	Colchete N° 12	CX	20
29	Colchete N° 15	CX	20
30	Colchete N° 32	CX	20
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15
33	Envelope Tam. A4	CX	20
34	Estilete Grande	UND	100
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300
36	Fichario	UND	30
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20
50	Grampo 26/6	CX	90
51	Lápis N° 2	CX	50
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



57	Marca Texto - amarelo	CX	30
58	Marca Texto - azul	CX	30
59	Marca Texto - laranja	CX	30
60	Marca Texto - rosa	CX	30
61	Marca Texto - verde	CX	30
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10
69	Papel Vergê	RESMA	50
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300
72	Pasta Canaleta A4	UND	200
73	Pasta L	UND	200
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100
77	Pasta Sanfonada	UND	100
78	Pasta Suspensa	UND	300
79	Patás Arquivo Morto	UND	200
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50
84	Pincel para quadro branco	UND	20
85	Porta Objeto Duplo	UND	20
86	Porta Objeto Triplo	UND	20
87	Prancheta De Acrílica	UND	100
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5
89	Regua 30 Cm	UND	100
90	Regua 50 Cm	UND	100
91	Tesoura Multiuso	UND	100
92	Tinta Para Carimbo	UND	50
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	25
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	50
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30
97	Tonner TN-1060	UND	10

Uiramutã, 17 de maio de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,17
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 9,12	R\$ 455,83
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 10,08	R\$ 756,25
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 1,88	R\$ 282,50
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,38	R\$ 357,50
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,58	R\$ 537,50
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 65,92	R\$ 3.295,83
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 45,67	R\$ 1.370,00
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70	R\$ 57,98	R\$ 4.058,83
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50	R\$ 57,98	R\$ 2.899,17
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20	R\$ 57,98	R\$ 1.159,67
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R\$ 98,68	R\$ 2.960,50
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,22	R\$ 6.337,33
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,22	R\$ 3.960,83
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 131,27	R\$ 6.563,33
18	Clips N ° 2/0	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
19	Clips N ° 4/0	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
20	Clips N ° 10/0	CX	100	R\$ 7,68	R\$ 768,33
21	Clips N ° 6/0	CX	100	R\$ 6,12	R\$ 611,67
22	Clips N ° 8/0	CX	100	R\$ 6,12	R\$ 611,67
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 3,08	R\$ 61,67
27	Colchete N° 11	CX	20	R\$ 14,12	R\$ 282,33
28	Colchete N° 12	CX	20	R\$ 16,12	R\$ 322,33
29	Colchete N° 15	CX	20	R\$ 17,08	R\$ 341,67
30	Colchete N° 32	CX	20	R\$ 18,38	R\$ 367,67
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 7,03	R\$ 703,33
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R\$ 145,18	R\$ 2.177,75
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,22	R\$ 2.464,33
34	Estilete Grande	UND	100	R\$ 5,72	R\$ 571,67
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.105,00
36	Fichario	UND	30	R\$ 40,08	R\$ 1.202,50
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R\$ 18,08	R\$ 904,17
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R\$ 6,68	R\$ 668,33
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,72	R\$ 635,83
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 13,12	R\$ 655,83
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 17,08	R\$ 854,17
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,48	R\$ 948,33
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,33
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,33
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 17,12	R\$ 1.711,67
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R\$ 21,48	R\$ 751,92
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R\$ 176,07	R\$ 2.641,00
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R\$ 25,68	R\$ 513,67
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 8,08	R\$ 727,50
51	Lápis N° 2	CX	50	R\$ 76,12	R\$ 3.805,83
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10	R\$ 19,92	R\$ 199,17
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10	R\$ 35,48	R\$ 354,83



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



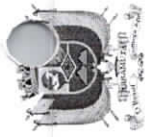
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10	R\$ 15,68	R\$ 156,83
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10	R\$ 22,08	R\$ 220,83
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30	R\$ 16,83	R\$ 505,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,22	R\$ 906,50
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,22	R\$ 906,50
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 249,93	R\$ 24.993,33
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,22	R\$ 460,83
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,52	R\$ 1.365,50
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,17
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,68	R\$ 2.630,50
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 279,83	R\$ 9.794,17
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,40	R\$ 3.634,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 20,12	R\$ 1.005,83
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 16,12	R\$ 4.835,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 16,08	R\$ 4.825,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,67
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,67
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,68	R\$ 2.341,67
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 50,13	R\$ 5.013,33
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
79	Patás Arquivo Morto	UND	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R\$ 99,09	R\$ 1.486,30
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R\$ 29,91	R\$ 897,20
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R\$ 20,38	R\$ 611,30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,35	R\$ 317,33
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60
86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
87	Prancheta De Acrílica	UND	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,33
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 187,33	R\$ 936,67
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,33
91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,33
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25	R\$ 126,22	R\$ 3.155,42
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50	R\$ 126,02	R\$ 6.301,17
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 80,59	R\$ 2.417,70
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,23	R\$ 10.296,80
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 99,35	R\$ 993,50
				TOTAL	R\$ 174.879,90

Unidade: Secretaria Municipal de Administração - SMAD

Programa de trabalho: 04 122 0203 2004 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

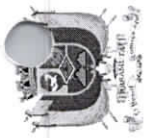


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO III - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MATERIAIS DE EXPEDIENTE			BETA.COM E SERV EIRELLI		A. R ROLIM - ME		A. D LIMA LIRA		R\$ MÉDIA FINAL
		UNID	QUANT	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL		
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50	R\$ 15,80	R\$ 474,00	R\$ 13,50	R\$ 405,00	R\$ 391,50	
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00	R\$ 7,25	R\$ 362,50	R\$ 7,40	R\$ 370,00	R\$ 359,17	
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00	R\$ 9,40	R\$ 470,00	R\$ 9,05	R\$ 452,50	R\$ 455,83	
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 6,65	R\$ 332,50	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 335,83	
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50	R\$ 10,10	R\$ 757,50	R\$ 10,25	R\$ 768,75	R\$ 756,25	
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00	R\$ 1,80	R\$ 270,00	R\$ 2,15	R\$ 322,50	R\$ 282,50	
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00	R\$ 2,65	R\$ 397,50	R\$ 2,30	R\$ 345,00	R\$ 357,50	
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00	R\$ 3,75	R\$ 562,50	R\$ 3,60	R\$ 540,00	R\$ 537,50	
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 65,70	R\$ 3.285,00	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00	R\$ 65,85	R\$ 3.292,50	R\$ 3.295,83	
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00	R\$ 1.370,00	
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70	R\$ 57,80	R\$ 4.046,00	R\$ 58,00	R\$ 4.060,00	R\$ 58,15	R\$ 4.070,50	R\$ 4.058,83	
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00	R\$ 58,25	R\$ 2.912,50	R\$ 2.899,17	
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00	R\$ 1.159,67	
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00	R\$ 98,85	R\$ 2.965,50	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00	R\$ 2.960,50	
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00	R\$ 79,15	R\$ 6.332,00	R\$ 6.337,33	
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 79,15	R\$ 3.957,50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	R\$ 3.960,83	
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 129,10	R\$ 6.455,00	R\$ 131,20	R\$ 6.560,00	R\$ 133,50	R\$ 6.675,00	R\$ 6.563,33	
18	Clips N ° 2/0	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 4,95	R\$ 495,00	R\$ 468,33	
19	Clips N ° 4/0	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,95	R\$ 495,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 468,33	
20	Clips N ° 10/0	CX	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 7,85	R\$ 785,00	R\$ 7,70	R\$ 770,00	R\$ 768,33	
21	Clips N ° 6/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	R\$ 6,40	R\$ 640,00	R\$ 6,05	R\$ 605,00	R\$ 611,67	
22	Clips N ° 8/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00	R\$ 6,05	R\$ 605,00	R\$ 6,40	R\$ 640,00	R\$ 611,67	
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,70	R\$ 470,00	R\$ 4,85	R\$ 485,00	R\$ 468,33	
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 4,95	R\$ 495,00	R\$ 468,33	
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	R\$ 4,95	R\$ 495,00	R\$ 4,60	R\$ 460,00	R\$ 468,33	
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00	R\$ 3,25	R\$ 65,00	R\$ 3,10	R\$ 62,00	R\$ 61,67	



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

27	Colchete Nº 11	CX	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00	R\$ 14,40	R\$ 288,00	R\$ 14,05	R\$ 281,00	R\$ 282,33
28	Colchete Nº 12	CX	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00	R\$ 16,05	R\$ 321,00	R\$ 16,40	R\$ 328,00	R\$ 322,33
29	Colchete Nº 15	CX	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00	R\$ 17,10	R\$ 342,00	R\$ 17,25	R\$ 345,00	R\$ 341,67
30	Colchete Nº 32	CX	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00	R\$ 18,30	R\$ 366,00	R\$ 18,65	R\$ 373,00	R\$ 367,67
31	Crema Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00	R\$ 7,30	R\$ 730,00	R\$ 6,95	R\$ 695,00	R\$ 703,33
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00	R\$ 145,35	R\$ 2.180,25	R\$ 145,20	R\$ 2.178,00	R\$ 2.177,75
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00	R\$ 123,15	R\$ 2.463,00	R\$ 2.464,33
34	Estilite Grande	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00	R\$ 5,65	R\$ 565,00	R\$ 6,00	R\$ 600,00	R\$ 571,67
35	Estilite Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00	R\$ 1.105,00
36	Fichário	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00	R\$ 40,35	R\$ 1.210,50	R\$ 1.202,50
37	Fita Adesiva Marrom 50X50	ROLO	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00	R\$ 18,35	R\$ 917,50	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 904,17
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	R\$ 6,85	R\$ 685,00	R\$ 6,70	R\$ 670,00	R\$ 668,33
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 12,65	R\$ 632,50	R\$ 635,83
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00	R\$ 13,05	R\$ 652,50	R\$ 13,40	R\$ 670,00	R\$ 655,83
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00	R\$ 17,10	R\$ 855,00	R\$ 17,25	R\$ 862,50	R\$ 854,17
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00	R\$ 9,40	R\$ 940,00	R\$ 9,75	R\$ 975,00	R\$ 948,33
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00	R\$ 1.368,33
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00	R\$ 1.908,33
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 7,00	R\$ 350,00	R\$ 6,65	R\$ 332,50	R\$ 335,83
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00	R\$ 1.711,67
47	Grampeador Capacidade 20Fis	UND	35	R\$ 21,30	R\$ 745,50	R\$ 21,50	R\$ 752,50	R\$ 21,65	R\$ 757,75	R\$ 751,92
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fis	UND	15	R\$ 183,50	R\$ 2.752,50	R\$ 169,40	R\$ 2.541,00	R\$ 175,30	R\$ 2.629,50	R\$ 2.641,00
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fis	UND	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00	R\$ 25,95	R\$ 519,00	R\$ 25,60	R\$ 512,00	R\$ 513,67
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00	R\$ 8,25	R\$ 742,50	R\$ 8,10	R\$ 729,00	R\$ 727,50
51	Lápis Nº 2	CX	50	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00	R\$ 76,40	R\$ 3.820,00	R\$ 76,05	R\$ 3.802,50	R\$ 3.805,83
52	Livro De Ata 100 Fis	UND	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00	R\$ 19,85	R\$ 198,50	R\$ 20,20	R\$ 202,00	R\$ 199,17
53	Livro De Ata 200 Fis	UND	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00	R\$ 35,50	R\$ 355,00	R\$ 35,65	R\$ 356,50	R\$ 354,83
54	Livro De Ata 50 Fis	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00	R\$ 15,60	R\$ 156,00	R\$ 15,95	R\$ 159,50	R\$ 156,83
55	Livro De Ponto 100 Fis	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00	R\$ 22,35	R\$ 223,50	R\$ 22,00	R\$ 220,00	R\$ 220,83
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fis	UND	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00	R\$ 15,70	R\$ 471,00	R\$ 17,50	R\$ 525,00	R\$ 505,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,50	R\$ 915,00	R\$ 30,15	R\$ 904,50	R\$ 906,50
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,15	R\$ 904,50	R\$ 30,50	R\$ 915,00	R\$ 906,50
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,20	R\$ 906,00	R\$ 30,35	R\$ 910,50	R\$ 905,50
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,10	R\$ 903,00	R\$ 30,45	R\$ 913,50	R\$ 905,50
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	R\$ 30,45	R\$ 913,50	R\$ 30,10	R\$ 903,00	R\$ 905,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00	R\$ 253,30	R\$ 25.330,00	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00	R\$ 24.993,33
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00	R\$ 9,50	R\$ 475,00	R\$ 9,15	R\$ 457,50	R\$ 460,83
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00	R\$ 45,45	R\$ 1.363,50	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00	R\$ 1.365,50
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50	R\$ 1.004,17
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00	R\$ 87,95	R\$ 2.638,50	R\$ 2.630,50
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 277,50	R\$ 9.712,50	R\$ 279,00	R\$ 9.765,00	R\$ 283,00	R\$ 9.905,00	R\$ 9.794,17
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00	R\$ 363,20	R\$ 3.632,00	R\$ 3.634,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50	R\$ 1.005,83
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00	R\$ 16,05	R\$ 4.815,00	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00	R\$ 4.835,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00	R\$ 4.825,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 3,95	R\$ 790,00	R\$ 736,67
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	R\$ 3,95	R\$ 790,00	R\$ 3,60	R\$ 720,00	R\$ 736,67
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00	R\$ 2.341,67
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 3,45	R\$ 345,00	R\$ 351,67
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	R\$ 3,45	R\$ 345,00	R\$ 3,80	R\$ 380,00	R\$ 351,67
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00	R\$ 50,15	R\$ 5.015,00	R\$ 50,30	R\$ 5.030,00	R\$ 5.013,33
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00	R\$ 1.269,00
79	Patás Arquivo Morto	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00	R\$ 1.822,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50	R\$ 99,26	R\$ 1.488,90	R\$ 99,10	R\$ 1.486,50	R\$ 1.486,30
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00	R\$ 30,17	R\$ 905,10	R\$ 29,85	R\$ 895,50	R\$ 897,20
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00	R\$ 20,83	R\$ 624,90	R\$ 20,40	R\$ 612,00	R\$ 611,30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	R\$ 6,69	R\$ 334,50	R\$ 6,35	R\$ 317,50	R\$ 317,33
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00	R\$ 4,86	R\$ 97,20	R\$ 4,95	R\$ 99,00	R\$ 95,40
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00	R\$ 30,79	R\$ 615,80	R\$ 30,00	R\$ 600,00	R\$ 604,60
86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00	R\$ 39,49	R\$ 789,80	R\$ 39,20	R\$ 784,00	R\$ 784,60



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

87	Prancheta De Acrilica	UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00	R\$ 1.821,33
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00	R\$ 185,00	R\$ 925,00	R\$ 198,00	R\$ 990,00	R\$ 936,67
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00	R\$ 2,87	R\$ 287,00	R\$ 2,85	R\$ 285,00	R\$ 274,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	R\$ 3,43	R\$ 343,00	R\$ 3,75	R\$ 375,00	R\$ 349,33
91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.618,33
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00	R\$ 6,95	R\$ 347,50	R\$ 6,70	R\$ 335,00	R\$ 335,83
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 ML Cada.	UND	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00	R\$ 125,75	R\$ 3.143,75	R\$ 127,90	R\$ 3.197,50	R\$ 3.155,42
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 ML Cada.	UNID	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00	R\$ 125,17	R\$ 6.258,50	R\$ 127,90	R\$ 6.395,00	R\$ 6.301,17
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00	R\$ 79,27	R\$ 2.378,10	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00	R\$ 2.417,70
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,00	R\$ 10.290,00	R\$ 343,23	R\$ 10.296,90	R\$ 343,45	R\$ 10.303,50	R\$ 10.296,80
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00	R\$ 98,75	R\$ 987,50	R\$ 101,30	R\$ 1.013,00	R\$ 993,50
VALOR TOTAL							R\$ 172.780,00	R\$ 175.878,70	R\$ 175.981,00	R\$ 174.879,90

Uiramutã RR, em 17 de maio de 2021.

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, os preços dos materiais abaixo discriminados.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada Para Carimbo	UND	30		
2	Anote e cole (tira)	UND	50		
3	Anote e cole 4 unds	UND	50		
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50		
5	Apagador para quadro branco	UND	75		
6	Blinder Clip 23 M	UND	150		
7	Blinder Clip 32 M	UND	150		
8	Blinder Clip 72 M	UND	150		
9	Calculadora Grande	UND	50		
10	Calculadora Média	UND	30		
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70		
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50		
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20		
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30		
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80		
16	Cartucho Toner F279A	UND	50		
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50		
18	Clips N ° 2/0	CX	100		
19	Clips N ° 4/0	CX	100		
20	Clips N ° 10/0	CX	100		
21	Clips N ° 6/0	CX	100		
22	Clips N ° 8/0	CX	100		
23	Clips N° 1	CX	100		
24	Clips N° 2	CX	100		
25	Clips N° 3	CX	100		
26	Cola Branca 90G	CX	20		
27	Colchete N° 11	CX	20		
28	Colchete N° 12	CX	20		
29	Colchete N° 15	CX	20		
30	Colchete N° 32	CX	20		
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100		
32	Envelope Tam Ofício 2	CX	15		
33	Envelope Tam. A4	CX	20		
34	Estilete Grande	UND	100		
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300		
36	Fichario	UND	30		
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50		
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100		
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50		
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50		
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50		
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100		
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100		
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100		
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50		
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100		
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35		
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15		
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20		
50	Grampo 26/6	CX	90		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



51	Lápis Nº 2	CX	50		
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10		
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10		
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10		
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10		
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30		
57	Marca Texto - amarelo	CX	30		
58	Marca Texto - azul	CX	30		
59	Marca Texto - laranja	CX	30		
60	Marca Texto - rosa	CX	30		
61	Marca Texto - verde	CX	30		
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100		
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50		
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30		
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50		
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30		
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35		
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10		
69	Papel Vergê	RESMA	50		
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300		
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300		
72	Pasta Canaleta A4	UND	200		
73	Pasta L	UND	200		
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500		
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100		
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100		
77	Pasta Sanfonada	UND	100		
78	Pasta Suspensa	UND	300		
79	Patatas Arquivo Morto	UND	200		
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15		
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30		
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30		
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50		
84	Pincel para quadro branco	UND	20		
85	Porta Objeto Duplo	UND	20		
86	Porta Objeto Triplo	UND	20		
87	Prancheta De Acrílica	UND	100		
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5		
89	Regua 30 Cm	UND	100		
90	Regua 50 Cm	UND	100		
91	Tesoura Multiuso	UND	100		
92	Tinta Para Carimbo	UND	50		
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25		
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50		
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30		
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30		
97	Tonner TN-1060	UND	10		
					TOTAL R\$

VALOR POR EXTENSO: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: _____

Local e data: _____

Ass. e carimbo do responsável

Resp. pela SMAD.

BETA
 BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
 (95) 3224-2121
 CNPJ: 22.890.941/0001-80



22.890.941/0001-80
BETA COM & SERV EIRELI
 Rua: Governador Aquilino Mota Duarte n° 1815-São Francisco
 CEP: 66.305-095
 Boa Vista RR

RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 - São Francisco

Proposta de Preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 9,85	R\$ 295,50
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 9,90	R\$ 742,50
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 1,70	R\$ 255,00
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,20	R\$ 330,00
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 65,70	R\$ 3.285,00
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 43,30	R\$ 1.299,00
11	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R\$ 57,80	R\$ 4.046,00
12	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
13	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
14	Cartucho de Tonner Broter Dp 107	UND	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 129,10	R\$ 6.455,00
18	Clips N° 2/0	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
19	Clips N° 4/0	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
20	Clips N° 10/0	CX	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
21	Clips N° 6/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
22	Clips N° 8/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
27	Colchete N° 11	CX	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
28	Colchete N° 12	CX	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
29	Colchete N° 15	CX	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
30	Colchete N° 32	CX	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
34	Estilete Grande	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	Fichario	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00



42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R\$ 21,30	R\$ 745,50
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R\$ 183,50	R\$ 2.752,50
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
51	Lápis Nº 2	CX	50	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 277,50	R\$ 9.712,50
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
79	Patás Arquivo Morto	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00
86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
87	Prancheta De Acrílica	UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00

91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,00	R\$ 10.290,00
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00

Valor Total Dos Produtos

R\$ 172.780,00

Entrega Dos Materiais: Imediato
Validade Da Proposta: 60 Dias
Banco Brasil Ag:1036-6 Cc:15703-1
Boa Vista, 13 De Maio De 2021.



BETA COM & SERV EIRELI

Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR



A.R. ROLIM-ME
 CNPJ: 27.510.127/0001-07
 AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº2511-A PRICUMÃ
 EMAIL: ECOPINTRR@GMAIL.COM
 TEL: (95) 98115-1696



27.510.127/0001-07
A. R. ROLIM - ME
 Av. Glaycon de Paiva, 2511/A - Pricumã
 CEP: 69 309-695
Boa Vista RR

Prezado (a) Sr.(a),

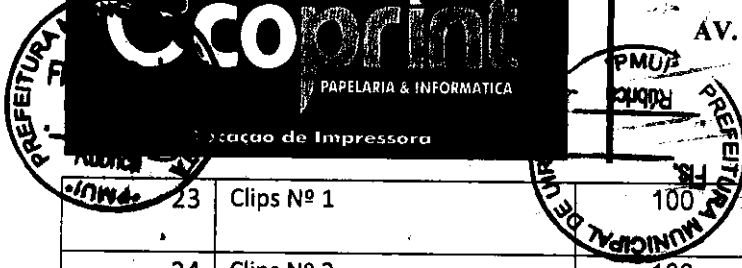
A empresa **A.R.ROLIM-ME (ECOPRINT)**, vem por meio desta, apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE**.

PROPOSTA

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI.	UNIDADE	V. UNITÁRIO	V. UNITÁRIO
1	Almofada Para Carimbo	30	UND	R\$ 15,80	R\$ 474,00
2	Anote e cole (tira)	50	UND	R\$ 7,25	R\$ 362,50
3	Anote e cole 4 unds	50	UND	R\$ 9,40	R\$ 470,00
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	50	UND	R\$ 6,65	R\$ 332,50
5	Apagador para quadro branco	75	UND	R\$ 10,10	R\$ 757,50
6	Blinder Clip 23 M	150	UND	R\$ 1,80	R\$ 270,00
7	Blinder Clip 32 M	150	UND	R\$ 2,65	R\$ 397,50
8	Blinder Clip 72 M	150	UND	R\$ 3,75	R\$ 562,50
9	Calculadora Grande	50	UND	R\$ 66,20	R\$ 3.310,00
10	Calculadora Média	30	UND	R\$ 47,80	R\$ 1.434,00
11	Caneta Esfereografica Azul	70	CX	R\$ 58,00	R\$ 4.060,00
12	Caneta Esfereografica Preta	50	CX	R\$ 57,90	R\$ 2.895,00
13	Caneta Esfereografica Vermelha	20	CX	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	30	UND	R\$ 98,85	R\$ 2.965,50
15	Cartucho de Tonner 85A	80	UND	R\$ 79,50	R\$ 6.360,00
16	Cartucho Toner F279A	50	UND	R\$ 79,15	R\$ 3.957,50
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	50	UND	R\$ 131,20	R\$ 6.560,00
18	Clips N º 2/0	100	CX	R\$ 4,60	R\$ 460,00
19	Clips N º 4/0	100	CX	R\$ 4,95	R\$ 495,00
20	Clips N º 10/0	100	CX	R\$ 7,85	R\$ 785,00
21	Clips N º 6/0	100	CX	R\$ 6,40	R\$ 640,00
22	Clips N º 8/0	100	CX	R\$ 6,05	R\$ 605,00



A.R. ROLIM-ME
 CNPJ: 27.510.127/0001-07
 AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº2511-A PRICUMÃ
 EMAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM
 TEL: (95) 98115-1696



23	Clips Nº 1	100	CX	R\$ 4,70	R\$ 470,00
24	Clips Nº 2	100	CX	R\$ 4,60	R\$ 460,00
25	Clips Nº 3	100	CX	R\$ 4,95	R\$ 495,00
26	Cola Branca 90G	20	CX	R\$ 3,25	R\$ 65,00
27	Colchete Nº 11	20	CX	R\$ 14,40	R\$ 288,00
28	Colchete Nº 12	20	CX	R\$ 16,05	R\$ 321,00
29	Colchete Nº 15	20	CX	R\$ 17,10	R\$ 342,00
30	Colchete Nº 32	20	CX	R\$ 18,30	R\$ 366,00
31	Creme Umedecedor De Dedo	100	UND	R\$ 7,30	R\$ 730,00
32	Envelope Tam Oficio 2	15	CX	R\$ 145,35	R\$ 2.180,25
33	Envelope Tam. A4	20	CX	R\$ 123,50	R\$ 2.470,00
34	Estilete Grande	100	UND	R\$ 5,65	R\$ 565,00
35	Estilete Pequeno p/ convite	300	UND	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
36	Fichario	30	UND	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
37	Fita Adesiva Marron 50X50	50	ROLO	R\$ 18,35	R\$ 917,50
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	100	ROLO	R\$ 6,85	R\$ 685,00
39	Fita Colorida 30X50	50	ROLO	R\$ 13,00	R\$ 650,00
40	Fita Crepe 25X50	50	ROLO	R\$ 13,05	R\$ 652,50
41	Fita Crepe 50X50	50	ROLO	R\$ 17,10	R\$ 855,00
42	Fita Dupla Face 18X35	100	UND	R\$ 9,40	R\$ 940,00
43	Fita Dupla Face 25X50	100	UND	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
44	Fita Dupla Face 50X50	100	UND	R\$ 19,25	R\$ 1.925,00
45	Fita Gomada 25X50	50	ROLO	R\$ 7,00	R\$ 350,00
46	Fita Gomada 50X50	100	ROLO	R\$ 17,05	R\$ 1.705,00
47	Grampeador Capacidade 20FIs	35	UND	R\$ 21,50	R\$ 752,50
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100FIs	15	UND	R\$ 169,40	R\$ 2.541,00
49	Grampeador Médio Capacidade 25FIs	20	UND	R\$ 25,95	R\$ 519,00
50	Grampo 26/6	90	CX	R\$ 8,25	R\$ 742,50
51	Lápis Nº 2	50	CX	R\$ 76,40	R\$ 3.820,00



A.R. ROLIM-ME
 CNPJ: 27.510.127/0001-07
 AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº2511-A PRICUM
 EMAIL: ECOPINTRR@GMAIL.COM
 TEL: (95) 98115-1696



52	Livro De Ata 100 Fls	10	UND	R\$ 19,85	R\$ 198,50
53	Livro De Ata 200 Fls	10	UND	R\$ 35,50	R\$ 355,00
54	Livro De Ata 50 Fls	10	UND	R\$ 15,60	R\$ 156,00
55	Livro De Ponto 100 Fls	10	UND	R\$ 22,35	R\$ 223,50
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	30	UND	R\$ 15,70	R\$ 471,00
57	Marca Texto - amarelo	30	CX	R\$ 30,50	R\$ 915,00
58	Marca Texto - azul	30	CX	R\$ 30,15	R\$ 904,50
59	Marca Texto - laranja	30	CX	R\$ 30,20	R\$ 906,00
60	Marca Texto - rosa	30	CX	R\$ 30,10	R\$ 903,00
61	Marca Texto - verde	30	CX	R\$ 30,45	R\$ 913,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	100	CX	R\$ 253,30	R\$ 25.330,00
63	Papel Carbono Dupla Face	50	RESMA	R\$ 9,50	R\$ 475,00
64	Papel Carbono Uma Face	30	RESMA	R\$ 45,45	R\$ 1.363,50
65	Papel Casca De Ovo	50	RESMA	R\$ 20,10	R\$ 1.005,00
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	30	ROLO	R\$ 87,60	R\$ 2.628,00
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	35	CX	R\$ 279,00	R\$ 9.765,00
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	10	CX	R\$ 364,00	R\$ 3.640,00
69	Papel Vergê	50	RESMA	R\$ 20,40	R\$ 1.020,00
70	Pasta Az Lombo Fino	300	UND	R\$ 16,05	R\$ 4.815,00
71	Pasta Az Lombo Largo	300	UND	R\$ 16,10	R\$ 4.830,00
72	Pasta Canaleta A4	200	UND	R\$ 3,60	R\$ 720,00
73	Pasta L	200	UND	R\$ 3,95	R\$ 790,00
74	Pasta Oficio Com Elástico	500	UND	R\$ 4,85	R\$ 2.425,00
75	Pasta Pvc 2 Cm	100	UND	R\$ 3,80	R\$ 380,00
76	Pasta Pvc 3 Cm	100	UND	R\$ 3,45	R\$ 345,00
77	Pasta Sanfonada	100	UND	R\$ 50,15	R\$ 5.015,00
78	Pasta Suspensa	300	UND	R\$ 4,34	R\$ 1.302,00
79	Patatas Arquivo Morto	200	UND	R\$ 9,53	R\$ 1.906,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	15	UND	R\$ 99,26	R\$ 1.488,90



A.R. ROLIM-ME
 CNPJ: 27.510.127/0001-07
 AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº2511-A
 EMAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM
 TEL: (95) 98115-1696



81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	30	UND	R\$ 30,17	R\$ 905,10
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	30	UND	R\$ 20,83	R\$ 624,90
83	Pincel Marcador De Cd	50	CX	R\$ 6,69	R\$ 334,50
84	Pincel para quadro branco	20	UND	R\$ 4,86	R\$ 97,20
85	Porta Objeto Duplo	20	UND	R\$ 30,79	R\$ 615,80
86	Porta Objeto Triplo	20	UND	R\$ 39,49	R\$ 789,80
87	Prancheta De Acrílica	100	UND	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
88	Quadro escolar branco 220x120	5	UND	R\$ 185,00	R\$ 925,00
89	Regua 30 Cm	100	UND	R\$ 2,87	R\$ 287,00
90	Regua 50 Cm	100	UND	R\$ 3,43	R\$ 343,00
91	Tesoura Multiuso	100	UND	R\$ 16,55	R\$ 1.655,00
92	Tinta Para Carimbo	50	UND	R\$ 6,95	R\$ 347,50
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	25	UND	R\$ 125,75	R\$ 3.143,75
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	50	UNID	R\$ 125,17	R\$ 6.258,50
95	Tonner para impressora HP 1102	30	UND	R\$ 79,27	R\$ 2.378,10
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	30	UNID	R\$ 343,23	R\$ 10.296,90
97	Tonner TN-1060	10	UND	R\$ 98,75	R\$ 987,50
				VALOR TOTAL	R\$ 175.878,70

BOA VISTA-RR, 12 DE MAIO DE 2021

PRAZO DE ENTREGA: 02 DIAS ÚTEIS
 BANCO: BRADESCO AG: 522 C.C 16.683-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Adriano Ruiz Rolim
 Titular

A.R. ROLIM-ME
 CNPJ: 27.510.127/0001-07



A.D LIMA LIRA- ME

CNPJ- 23943125/0001-50

CNPJ: 23.943.125/0001-50

A. D. LIMA LIRA - ME

Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V. de

CEP: 69.312-34

BOA VISTA

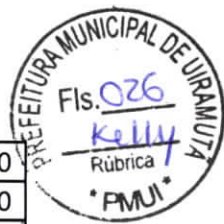
RR

ITEM	PRODUTO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 13,50	R\$ 405,00
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 9,05	R\$ 452,50
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 10,25	R\$ 768,75
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 2,15	R\$ 322,50
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 65,85	R\$ 3.292,50
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 45,90	R\$ 1.377,00
11	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R\$ 58,15	R\$ 4.070,50
12	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R\$ 58,25	R\$ 2.912,50
13	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R\$ 57,90	R\$ 1.158,00
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R\$ 98,70	R\$ 2.961,00
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,15	R\$ 6.332,00
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 133,50	R\$ 6.675,00
18	Clips N° 2/0	CX	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
19	Clips N° 4/0	CX	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
20	Clips N° 10/0	CX	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
21	Clips N° 6/0	CX	100	R\$ 6,05	R\$ 605,00
22	Clips N° 8/0	CX	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,95	R\$ 495,00
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,60	R\$ 460,00
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
27	Colchete N° 11	CX	20	R\$ 14,05	R\$ 281,00
28	Colchete N° 12	CX	20	R\$ 16,40	R\$ 328,00
29	Colchete N° 15	CX	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
30	Colchete N° 32	CX	20	R\$ 18,65	R\$ 373,00
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 6,95	R\$ 695,00
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R\$ 145,20	R\$ 2.178,00
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,15	R\$ 2.463,00
34	Estilete Grande	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,85	R\$ 1.155,00
36	Fichario	UND	30	R\$ 40,35	R\$ 1.210,50
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R\$ 6,70	R\$ 670,00
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,65	R\$ 632,50



40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 17,25	R\$ 862,50
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 19,10	R\$ 1.910,00
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,65	R\$ 332,50
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
47	Grampeador Capacidade 20Fis	UND	35	R\$ 21,65	R\$ 757,75
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fis	UND	15	R\$ 175,30	R\$ 2.629,50
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fis	UND	20	R\$ 25,60	R\$ 512,00
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 8,10	R\$ 729,00
51	Lápis Nº 2	CX	50	R\$ 76,05	R\$ 3.802,50
52	Livro De Ata 100 Fis	UND	10	R\$ 20,20	R\$ 202,00
53	Livro De Ata 200 Fis	UND	10	R\$ 35,65	R\$ 356,50
54	Livro De Ata 50 Fis	UND	10	R\$ 15,95	R\$ 159,50
55	Livro De Ponto 100 Fis	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fis	UND	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,15	R\$ 904,50
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,35	R\$ 910,50
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,45	R\$ 913,50
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,10	R\$ 903,00
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 249,50	R\$ 24.950,00
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,15	R\$ 457,50
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,95	R\$ 2.638,50
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 283,00	R\$ 9.905,00
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,20	R\$ 3.632,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 16,40	R\$ 4.920,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 16,25	R\$ 4.875,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,95	R\$ 790,00
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,80	R\$ 380,00
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 50,30	R\$ 5.030,00
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
79	Patatas Arquivo Morto	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fis	UND	15	R\$ 99,10	R\$ 1.486,50
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fis	UND	30	R\$ 29,85	R\$ 895,50
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fis	UND	30	R\$ 20,40	R\$ 612,00
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,35	R\$ 317,50
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,95	R\$ 99,00
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00

Handwritten mark or signature.



86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,20	R\$ 784,00
87	Prancheta De Acrilica	UND	100	R\$ 18,05	R\$ 1.805,00
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 198,00	R\$ 990,00
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25	R\$ 127,90	R\$ 3.197,50
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50	R\$ 127,90	R\$ 6.395,00
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 83,50	R\$ 2.505,00
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,45	R\$ 10.303,50
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 101,30	R\$ 1.013,00
					R\$ 175.981,00

Boa Vista - RR, 12 de maio de 2021.

Prazo de entrega: Imediato
Validade da Proposta: 60 dias.

Banco: Brasil Agência: 2617-4 C.C: 3758-3

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador

J



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ÀO
GABINETE DO PREFEITO.

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

A despesa será consignada às seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 04.122.0203.2004

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Recursos Próprios

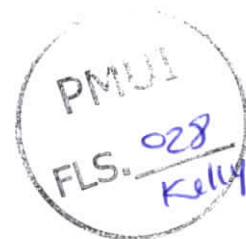
Tipo de empenho: Ordinário

Uiramutã/RR, 17 de Maio de 2021.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

REF.: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Informo para os devidos fins que conforme solicitação as Secretaria de ADMINISTRAÇÃO, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada no fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a fim de atender as demandas necessárias do referente secretária.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de maio de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ-RR



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 015/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o presente processo licitatório sob o nº 060/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Uiramutã/RR, 19 de maio de 2021.


**SANDRO DA SILVA MAFRA
PRESIDENTE DA CPL/PMUI**



PORTARIA Nº 015/2021

Dispõe sobre a Nomeação da
Comissão permanente de Licitação e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor **Sandro da Silva Mafra**, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora **Maria Jose da Silva Lima**, portador do CPF: 447.108.602-20, como membro;

Senhora **Cleiciane Pinho de Assis**, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 04 de Janeiro de 2021.

BR
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Uiramutã
CGC: 01.612.681/0001-01
End: Rua Cici Mota S/N – Centro - Uiramutã – RR – CEP 69358-000

Controle com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
PUBLICADO NO MURAL
EM 04/01/21
Eliza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

JUSTIFICATIVA



MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$174.879,90 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 19 de março de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



**MINUTA DE EDITAL
CARTA CONVITE Nº XX/2021**

OBJETO:

A presente licitação visa à Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

1) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- a) A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) A abertura das propostas para julgamento será dia xx de xxxo de 2021, às xx:xx horas, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações.
- c) Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2) FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

.1 Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA**.

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº xxx/2021
Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – PROPOSTA Prefeitura
Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº xxx/2021
Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social, com documentos dos sócios e/ou proprietários
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

- Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

3) DO JULGAMENTO

3.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

3.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.

3.3 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

2.3 Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.

4) DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinações do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 O material deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, Municipal de Uiramutã-RR – sito a Rua Cici Mota, s/nº- Uiramutã-RR, conforme solicitação da Secretaria.

5.2 O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.

6.2 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

6.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

6.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

6.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

7.6 É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.

7.7 Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é o valor total dividido pela quantidade.

7.8 Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.

7.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

7.10 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

7.12 As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0203.2004

EXERCÍCIO: 2021Y

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.– Material de Consumo.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 13:30 h na sede Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR na sala da CPL/PMUI.

Uiramutã, xxx de xxxx de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 060/2021 - CONVITE Nº.015/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 015/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2021

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de Material de Expediente para atender as demandas da SMAD/PMUI no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 12.122.0206.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

6.2- Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela CONTRATADA em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a CONTRATANTE, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Administração, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da CONTRATADA e nota de empenho.

6.3 Os materiais de Expedientes serão solicitados conforme a necessidade, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAD contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de Aquisição firmado.

6.4- O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da SMAD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 A Carta Convite Licitação é a modalidade menos complexa e está prevista no art. 22, inciso III e parágrafo 3º da Lei de Licitações, vejamos: "Art. 22, §3º. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR

CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

Para a contratação de obras e serviços de engenharia, a carta convite licitação será utilizada nas contratações até o valor de R\$ 330 mil. Em outras compras e serviços, o valor limite dela será de até R\$ 176 mil.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei N° 123/2006, documentação relativa à:

I - Habilitação jurídica;

II - Regularidade Fiscal;

III - Qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento materiais de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar materiais de expediente solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMAD, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de Empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Administração para as despesas com aquisição de Materiais de Expedientes será de **R\$ 174.879,90 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo I deste Termo de Referência.

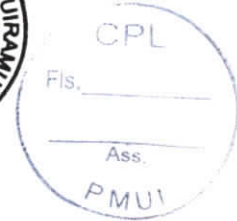
10.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de Materiais de Expediente.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, bem como todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação da

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes a este Termo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;
13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;
15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;
15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;
15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;
15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materias de expediente diversos, conforme constantes do plano de Referência, serão resolvidos pela contratante.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

De Acordo,

Uiramutã, 17 de maio de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA

Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 003/2021

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada Para Carimbo	UND	30
2	Anote e cole (tira)	UND	50
3	Anote e cole 4 unds	UND	50
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50
5	Apagador para quadro branco	UND	75
6	Blinder Clip 23 M	UND	150
7	Blinder Clip 32 M	UND	150
8	Blinder Clip 72 M	UND	150
9	Calculadora Grande	UND	50
10	Calculadora Média	UND	30
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80
16	Cartucho Toner F279A	UND	50
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50
18	Clips N ° 2/0	CX	100
19	Clips N ° 4/0	CX	100
20	Clips N ° 10/0	CX	100
21	Clips N ° 6/0	CX	100
22	Clips N ° 8/0	CX	100
23	Clips N° 1	CX	100
24	Clips N° 2	CX	100
25	Clips N° 3	CX	100
26	Cola Branca 90G	CX	20
27	Colchete N° 11	CX	20
28	Colchete N° 12	CX	20
29	Colchete N° 15	CX	20
30	Colchete N° 32	CX	20
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15
33	Envelope Tam. A4	CX	20
34	Estilete Grande	UND	100
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300
36	Fichario	UND	30
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20
50	Grampo 26/6	CX	90
51	Lápis N° 2	CX	50
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30
57	Marca Texto - amarelo	CX	30
58	Marca Texto - azul	CX	30
59	Marca Texto - laranja	CX	30
60	Marca Texto - rosa	CX	30
61	Marca Texto - verde	CX	30
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10
69	Papel Vergê	RESMA	50
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300
72	Pasta Canaleta A4	UND	200
73	Pasta L	UND	200
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100
77	Pasta Sanfonada	UND	100
78	Pasta Suspensa	UND	300
79	Patás Arquivo Morto	UND	200
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50
84	Pincel para quadro branco	UND	20
85	Porta Objeto Duplo	UND	20
86	Porta Objeto Triplo	UND	20
87	Prancheta De Acrilica	UND	100
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5
89	Regua 30 Cm	UND	100
90	Regua 50 Cm	UND	100
91	Tesoura Multiuso	UND	100
92	Tinta Para Carimbo	UND	50
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30
97	Tonner TN-1060	UND	10

Uiramutã, 17 de maio de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO B

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,17
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 9,12	R\$ 455,83
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 10,08	R\$ 756,25
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 1,88	R\$ 282,50
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,38	R\$ 357,50
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,58	R\$ 537,50
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 65,92	R\$ 3.295,83
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 45,67	R\$ 1.370,00
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70	R\$ 57,98	R\$ 4.058,83
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50	R\$ 57,98	R\$ 2.899,17
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20	R\$ 57,98	R\$ 1.159,67
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R\$ 98,68	R\$ 2.960,50
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,22	R\$ 6.337,33
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,22	R\$ 3.960,83
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 131,27	R\$ 6.563,33
18	Clips N ° 2/0	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
19	Clips N ° 4/0	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
20	Clips N ° 10/0	CX	100	R\$ 7,68	R\$ 768,33
21	Clips N ° 6/0	CX	100	R\$ 6,12	R\$ 611,67
22	Clips N ° 8/0	CX	100	R\$ 6,12	R\$ 611,67
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 3,08	R\$ 61,67
27	Colchete N° 11	CX	20	R\$ 14,12	R\$ 282,33
28	Colchete N° 12	CX	20	R\$ 16,12	R\$ 322,33
29	Colchete N° 15	CX	20	R\$ 17,08	R\$ 341,67
30	Colchete N° 32	CX	20	R\$ 18,38	R\$ 367,67
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 7,03	R\$ 703,33
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R\$ 145,18	R\$ 2.177,75
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,22	R\$ 2.464,33
34	Estilete Grande	UND	100	R\$ 5,72	R\$ 571,67
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.105,00
36	Fichario	UND	30	R\$ 40,08	R\$ 1.202,50
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R\$ 18,08	R\$ 904,17
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R\$ 6,68	R\$ 668,33
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,72	R\$ 635,83
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 13,12	R\$ 655,83
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 17,08	R\$ 854,17
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,48	R\$ 948,33
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,33
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,33
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 17,12	R\$ 1.711,67
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R\$ 21,48	R\$ 751,92
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R\$ 176,07	R\$ 2.641,00
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R\$ 25,68	R\$ 513,67
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 8,08	R\$ 727,50
51	Lápis N° 2	CX	50	R\$ 76,12	R\$ 3.805,83



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10	R\$ 19,92	R\$ 199,17
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10	R\$ 35,48	R\$ 354,83
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10	R\$ 15,68	R\$ 156,83
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10	R\$ 22,08	R\$ 220,83
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30	R\$ 16,83	R\$ 505,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,22	R\$ 906,50
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,22	R\$ 906,50
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 249,93	R\$ 24.993,33
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,22	R\$ 460,83
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,52	R\$ 1.365,50
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,17
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,68	R\$ 2.630,50
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 279,83	R\$ 9.794,17
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,40	R\$ 3.634,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 20,12	R\$ 1.005,83
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 16,12	R\$ 4.835,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 16,08	R\$ 4.825,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,67
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,67
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,68	R\$ 2.341,67
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 50,13	R\$ 5.013,33
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
79	Patatas Arquivo Morto	UND	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R\$ 99,09	R\$ 1.486,30
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R\$ 29,91	R\$ 897,20
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R\$ 20,38	R\$ 611,30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,35	R\$ 317,33
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60
86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
87	Prancheta De Acrílica	UND	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,33
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 187,33	R\$ 936,67
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,33
91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,33
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UND	25	R\$ 126,22	R\$ 3.155,42
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 Ml Cada.	UNID	50	R\$ 126,02	R\$ 6.301,17
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 80,59	R\$ 2.417,70
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,23	R\$ 10.296,80
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 99,35	R\$ 993,50
TOTAL					R\$ 174.879,90

Unidade: Secretaria Municipal de Administração - SMAD

Programa de trabalho: 04 122 0203 2004 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2021

ANEXO III – MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO Nº. 060/2021 – CONVITE Nº. 015/2021

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade		
				UNIT.	TOTAL
01	Almofada Para Carimbo	UND	30		
02	Anote e cole (tira)	UND	50		
03	Anote e cole 4 unds	UND	50		
04	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50		
05	Apagador para quadro branco	UND	75		
06	Blinder Clip 23 M	UND	150		
07	Blinder Clip 32 M	UND	150		
08	Blinder Clip 72 M	UND	150		
09	Calculadora Grande	UND	50		
10	Calculadora Média	UND	30		
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70		
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50		
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20		
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30		
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80		
16	Cartucho Toner F279A	UND	50		
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50		
18	Clips N ° 2/0	CX	100		
19	Clips N ° 4/0	CX	100		
20	Clips N ° 10/0	CX	100		
21	Clips N ° 6/0	CX	100		
22	Clips N ° 8/0	CX	100		
23	Clips N° 1	CX	100		
24	Clips N° 2	CX	100		
25	Clips N° 3	CX	100		
26	Cola Branca 90G	CX	20		
27	Colchete N° 11	CX	20		
28	Colchete N° 12	CX	20		
29	Colchete N° 15	CX	20		
30	Colchete N° 32	CX	20		
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100		
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15		
33	Envelope Tam. A4	CX	20		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

34	Estilete Grande	UND	100		
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300		
36	Fichario	UND	30		
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50		
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100		
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50		
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50		
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50		
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100		
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100		
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100		
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50		
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100		
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35		
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15		
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20		
50	Grampo 26/6	CX	90		
51	Lápis Nº 2	CX	50		
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10		
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10		
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10		
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10		
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30		
57	Marca Texto - amarelo	CX	30		
58	Marca Texto - azul	CX	30		
59	Marca Texto - laranja	CX	30		
60	Marca Texto - rosa	CX	30		
61	Marca Texto - verde	CX	30		
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100		
63	Papel Carbono Dupla Face	RESM A	50		
64	Papel Carbono Uma Face	RESM A	30		
65	Papel Casca De Ovo	RESM A	50		
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30		
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35		
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10		
69	Papel Vergê	RESM A	50		
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300		
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300		
72	Pasta Canaleta A4	UND	200		
73	Pasta L	UND	200		
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500		
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100		
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100		
77	Pasta Sanfonada	UND	100		
78	Pasta Suspensa	UND	300		
79	Patás Arquivo Morto	UND	200		
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15		
81	Perfurador Médio Capacidade	UND	30		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

	20 Fls				
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30		
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50		
84	Pincel para quadro branco	UND	20		
85	Porta Objeto Duplo	UND	20		
86	Porta Objeto Triplo	UND	20		
87	Prancheta De Acrílica	UND	100		
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5		
89	Regua 30 Cm	UND	100		
90	Regua 50 Cm	UND	100		
91	Tesoura Multiuso	UND	100		
92	Tinta Para Carimbo	UND	50		
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25		
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50		
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30		
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30		
97	Tonner TN-1060	UND	10		
PREÇO TOTAL					R\$

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARIMBO – CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
	Telefone: Data: / /2021.	Nome - CPF - (Assinatura)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO IV

PROCESSO Nº.XXX /2021 – CONVITE Nº. XXX/2021

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
A/C – Comissão Permanente de
Licitações
Ref. Processo nº.XXX/2021 – Convite n. XXX/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa (denominação da empresa) _____ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local _____ de _____ de 2021.

.....
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO V

PROCESSO XX/2021 – CONVITE N. XXX/2021

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Denominação da empresa) _____ Inscrito no CNPJ nº _____ como _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP-SP em _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local _____ de _____ de 2021

.....
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº XXX/2021
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR e _____. Pelo presente instrumento, o Município de Uiramutã, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 01.612.681/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE e

_____,
situada à Rua/Av. _____, com inscrição no CNPJ. sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato, representada por

_____, CPF _____,
doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, em tudo observando as normas gerais das Leis Federais n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda observando as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 - Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório nº XXX/2021, Carta Convite n. Xxx/2021.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã-RR.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- PREÇO:

O preço dos produtos objeto deste contrato será de R\$ _____

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



3.2- FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) corridos, após a entrega dos produtos solicitados e entregue, após a emissão da requisição pelo órgão competente do Município e à apresentação da Nota Fiscal ao Município, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nesta entrega e o atestado de recebimento do produto.

3.2.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1- Este instrumento de contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento,, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Cumprir fielmente este Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

6.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;

6.3 – Fornecer os materiais conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido no edital e anexos, obedecendo às marcas.

6.4 - Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- 7.1 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 7.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Terceira deste instrumento.
- 7.3 Receber o objeto, através do setor responsável, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso I da Lei 8.666/93
- 7.4 Expedir a solicitação de compras dos produtos;
- 7.5 – Responsabilizar-se pela designação de servidores, dentro da respectiva secretaria solicitante, para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

- 8.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
- 8.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 8.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 8.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 8.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 8.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- 9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município se:
 - 9.1.1 - A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
 - 9.1.2 - Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.
- 9.2 - Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima - Estado de Roraima, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para os efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Uiramutã-RR _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ DOC.: _____

2- _____ DOC.: _____



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AO JURÍDICO,

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer da minuta de Edital acostada.

Uiramutã/RR, 19 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 015-2021 – Processo n.º 060-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE UIRAMUTÃ – RR.

REQUERENTE: CPL DE UIRAMUTÃ – RR.

PARECER JURÍDICO - 2021

Trata-se de parecer jurídico relativo ao procedimento licitatório na modalidade Convite para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de expediente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Uiramutã – RR, registrado sob o nº 062/2021, relativo ao Edital e demais documentos até então acostados ao feito.

Antes de adentrar no mérito da análise da minuta do Instrumento Convocatório, oportuno trazer à baila alguns esclarecimentos a respeito do processo licitatório na modalidade convite.

a) BREVES CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DA MODALIDADE LICITATÓRIA:

Inicialmente, oportuno esclarecer que a Constituição da República de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para contratos que tenham como parte o Poder Público relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação.

O art. 22 da Lei 8.666/93 descreve as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

O presente parecer buscar traçar pontos legais acerca da modalidade CONVITE, por Carta Convite. A própria Lei n. 8.666/93, estabelece que trata-se do seguinte:

"é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa[...]"

Observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 176.000,00 sendo que a mesma se distingue das demais pela simplicidade dada às fases e à publicação dos atos que a compõem.

No caso em análise, oportuno destacar a urgência da contratação, haja vista a inexistência de contrato hábil a atender às demandas da secretaria interessada.

O art. 22, §3º, da lei supramencionada, exige, como publicidade, apenas a afixação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

de cópia do instrumento convocatório, em "local apropriado", o que garante maior celeridade e economicidade para o procedimento licitatório.

Veja-se que, as licitações realizadas na modalidade convite, presume-se a habilitação do licitante, podendo participar mesmo aqueles que, não sendo convidados, estiverem cadastrados na correspondente especialidade e manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

Claro está a intenção legislativa, em se propiciar um procedimento licitatório mais simples, capaz de buscar celeridade à administração, e conseqüentemente afastar o apego às formalidades, afastando assim gastos desnecessários e, também, o risco da descontinuidade do serviço público.

b) DA IMPESSOALIDADE E PUBLICIDADE:

O art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/ 93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar com o Poder Público.

O mesmo diploma legal determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório. O local apropriado não é estabelecido pela doutrina.

Ora, a simplificação da divulgação das informações atinentes ao convite se justifica pelo baixo valor dos contratos e pela simplicidade do objeto a ser licitado. A intenção do legislador foi a de evitar gastos desmedidos para a Administração, com a publicação de todos os instrumentos convocatórios na imprensa oficial e em jornais de grande circulação.

Compulsando os autos, verifica-se a existência de recurso orçamentário que assegura o pagamento das obrigações a serem executadas no exercício, constando, inclusive da autorização expressa do Chefe do Executivo Municipal para o início dos trabalhos licitatórios.

O edital, por sua vez, seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/ 93, quais sejam, a indicação do nome da Secretaria interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação.

Verifica-se ainda a existência de indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações:

- a) A definição precisa do objeto, apresentada de forma clara, explicativa e genérica, inexistindo particularidade exagerada que possa afetar a ampliação da disputa no presente certame;
- b) Local onde poderá ser obtido o edital;
- e) Percebe-se que também há no edital de regência as condições para a assinatura do contrato e a retirada dos instrumentos, a execução do contrato e a forma para a efetiva execução do objeto da licitação;
- d) Consta do mesmo as sanções para o caso de inadimplemento, devendo a Administração observar fielmente o que está literalmente disposto no edital, para o fim da aplicação de futuras penalidades;
- e) Local onde poderá ser examinado e recebido o edital
- f) Condições de pagamento e critérios objetivos para o julgamento, informações e esclarecimentos relativos à licitação em tela;
- g) Prazo e condições para o pagamento, sem quaisquer distinções;
- h) É fato, ainda, constar do referenciado edital, os critérios de aceitabilidade do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

- preço, com o cumprimento dos demais requisitos exigidos por lei;
- i) Critérios de pagamento para a execução do objeto;
 - j) Condições para o pagamento, com a observância dos requisitos da lei;
 - k) Demais especificações e peculiaridades da licitação.

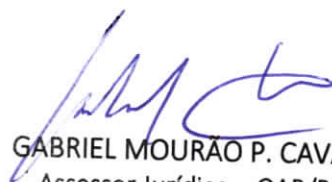
De outra maneira, percebe-se nos autos a existência, também, de todos os anexos que devem seguir, obrigatoriamente, junto ao edital da modalidade e convite, dentre eles: Planilha de quantidades; Memorial descritivo e Minuta de contrato.

C) DA CONCLUSÃO

Ex positis, após análise de todos os documentos que instruem o caderno processual, considero que o processo licitatório se encontra respaldado pela Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação atentar-se, ainda, à disponibilidade do edital aos interessados com antecedência mínima determinada por lei, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer, S.M.J.

Uiramutã - RR, 24 de maio de 2021.


GABRIEL MOURÃO P. CAVALCANTE
Assessor Jurídico – OAB/RR 1.224



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**EDITAL
CARTA CONVITE Nº 015/2021**

OBJETO:

A presente licitação visa à Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

1) CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

- a) A presente Licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) A abertura das propostas para julgamento será dia **08 de junho de 2021**, às **10:00 horas**, sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações.
- c) Para efeitos de julgamento esta licitação é do tipo menor preço e no julgamento das propostas, será escolhida a de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2) FORMA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS:

.1 Os documentos e as propostas, exigidos deverão ser apresentados em 02 envelopes, indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 - **DOCUMENTAÇÃO** e 02 - **PROPOSTA**.

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº 015/2021
Nome completo da licitante

Envelope nº 02 – PROPOSTA Prefeitura
Municipal de Uiramutã-RR
Carta Convite nº 015/2021
Nome completo da licitante

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social, com documentos dos sócios e/ou proprietários
- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual, Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

O envelope nº 02 - **PROPOSTA** deverá conter:

- Relação em planilha anexa, que deverá ser preenchida em seus valores unitários e totais.

.1 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste edital.

3) DO JULGAMENTO

3.1 As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão processadas e julgadas com observância prevista nos artigos 43 e 44, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, considerando-se vencedor, dentre os qualificados, o licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

3.2 Em caso de empate, entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no Art. 45, parágrafo 2º e

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes envolvidos.

3.3 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

2.3 Não deverá conter rasuras, caso houver o item será desclassificado.

4) DOS RECURSOS

4.1 Caberá recurso aos licitantes, em qualquer fase do Processo Licitatório na forma das determinações do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5) CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO:

5.1 O material deverá ser entregue junto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura, Municipal de Uiramutã-RR – sito a Rua Cici Mota, s/nº- Uiramutã-RR, conforme solicitação da Secretaria.

5.2 O Pagamento será efetuado, após a entrega do objeto desta licitação, bem como da Nota Fiscal observada todas as condições deste edital, bem como as contidas na proposta da licitante homologada e adjudicada vencedora.

7) DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições da presente licitação.

6.2 Em nenhuma hipótese serão concedidos prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas na Licitação e não apresentadas na reunião de recebimento.

6.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

6.4 Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes, seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

6.5 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não será admitido o ingresso a licitação de participantes retardatários.

7.6 É parte integrante desta Carta Convite, planilha com relação com quantidades e especificações do material solicitado.

7.7 Ficam subentendidos na planilha de valores onde constar apenas o valor total, que o valor unitário é o valor total dividido pela quantidade.

7.8 Quando do recebimento das mercadorias a mesma será verificada com o que foi ofertado pela empresa vencedora do Edital.

7.9 A participação nesta licitação implicará em plena aceitação aos termos e condições do edital, bem como das normas administrativas vigentes.

7.10 A presente licitação é regida pelas condições desta Carta Convite e pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.11 Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

7.12 As despesas serão cobertas pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0203.2004

EXERCÍCIO: 2021Y

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.– Material de Consumo.

Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:30 às 13:30 h na sede Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR na sala da CPL/PMUI.

Uiramutã, 26 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 060/2021 - CONVITE Nº.015/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 015/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	ESTADO:
FONE:	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	
RG:	
DATA:	
ASSINATURA:	

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2021

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O art. 7º da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estabelece que a elaboração do Termo de Referência e a etapa essencial e precedente da realização de licitações para aquisição de materiais/produtos, estabelece ainda que o Termo de Referência é o conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar a aquisição de bens ou contratação de serviços, objeto da licitação, evitando a ocorrência de irregularidades quando da realização dos procedimentos Administrativos.

2. DO OBJETO

2.1 A contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Esta aquisição e fornecimento justifica-se pela necessidade de Material de Expediente para atender as demandas da SMAD/PMUI no Município de Uiramutã/RR.

4. META FISICA.

4.1 Adquirir e fornecer os Materiais de Expedientes em geral, para atender a manutenção das atividades e serviços da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (Doze) meses consecutivos contados a partir da assinatura do Contrato, conforme quantitativos composto na planilha do anexo I deste Termo de Referência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exercício: 2021.

Programa de Atividade: 12.122.0206.2023 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: Recursos Próprios.

5.2 Conforme Art. 14 e 38 da Lei Nº 8.666/93 c/c art. 16, II da LRF, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 A aquisição, fornecimento e a entrega dos materiais de expediente serão de forma parcelada e continua durante todo o período da vigência do Contrato firmado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã/RR.

6.2- Os materiais de expediente diversos solicitados deverão ser entregues pela CONTRATADA em horário de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, com endereço à Rua Cici Mota, S/Nº, Bairro Centro, na cidade de Uiramutã/RR, em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a CONTRATANTE, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria de Administração, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da CONTRATADA e nota de empenho.

6.3 Os materiais de Expedientes serão solicitados conforme a necessidade, que deverão ser entregues obedecendo ao prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, após o recebimento da solicitação de compras para entrega imediata expedida pela SMAD contendo a quantidade de materiais, com início de fornecimento e entrega imediatamente logo após a assinatura do Contrato de Aquisição firmado.

6.4- O prazo de execução do objeto será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, para atender conforme as necessidades da SMAD, com início de fornecimento e entrega imediato logo após a assinatura do Contrato firmado.

6.5 - A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato firmado entre a Contratante e a Contratada, que poderá ser prorrogado por mais 12 (Doze) meses por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas de acordo com a legislação vigente e nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

7.1 A Carta Convite Licitação é a modalidade menos complexa e está prevista no art. 22, inciso III e parágrafo 3º da Lei de Licitações, vejamos: "Art. 22, §3º. Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas."

Para a contratação de obras e serviços de engenharia, a carta convite licitação será utilizada nas contratações até o valor de R\$ 330 mil. Em outras compras e serviços, o valor limite dela será de até R\$ 176 mil.

7.2 - Para a habilitação, exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, de acordo com os enunciados da Lei N° 8.666/93 e a Lei N° 123/206, documentação relativa à:

- I - Habilitação jurídica;
- II - Regularidade Fiscal;
- III - Qualificação econômico-financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência, através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei N° 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições na entrega durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de compras de produtos para entrega imediata, contendo a quantidade, especificação e marcas conforme especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.
- d) Efetuar o pagamento a CONTRATADA em conformidade com o disposto neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Serão de responsabilidade da CONTRATADA, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) A CONTRATADA deverá tomar as providências que a CONTRATANTE julgue necessárias, durante o período de fornecimento de materiais de expediente, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) A CONTRATADA deverá entregar fornecer os materiais solicitados de acordo com as especificações e marcas estabelecidas na proposta de preços e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento materiais de expediente, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei N° 8.666/93;
- f) Fornecer e entregar materiais de expediente solicitados em horário de expediente na Secretaria Municipal de Administração, no endereço à Rua Cici Mota, S/N°, Centro, na cidade de Uiramutã/RR.
- g) Realizar o transporte e manejo com descarrego até a SMAD, apropriadamente, que será tudo por conta da CONTRATADA, não cabendo a Secretaria, qualquer responsabilidade sobre o mesmo.
- h) Fazer a entrega e o fornecimento dos produtos solicitados em embalagens apropriadas e sem defeitos, sem custos de transporte e descarrego a Contratante, atendendo rigorosamente a solicitação de compras para entrega imediata expedida pela Secretaria, contendo a quantidade dos produtos com as devidas marcas e medidas conforme o estabelecido na proposta da Contratada e em nota de Empenho.
- i) A CONTRATADA obriga-se a entregar e fornecer materiais de expediente de forma PROVISORIAMENTE, no ato da entrega para realização de conferência e vistoria de recebimento para posterior atesto ou devolução na forma de rejeição do fiscal, caso não esteja em conformidade com a proposta apresentada, e/ou prazos de validade, e/ou acondicionamento em embalagens impróprias e danificadas;
- j) A CONTRATADA obriga-se a aceitar a entrega DEFINITIVAMENTE, mediante atesto na(s) Nota(s) Fiscal (ais), na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que NÃO exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente;
- k) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- l) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos materiais de expedientes, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou má aparência, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da notificação, sem ônus adicional a Contratante;

10. VALOR TOTAL ESTIMADO

10.1 O valor máximo estimado pela Secretaria Municipal de Administração para as despesas com aquisição de Materiais de Expedientes será de **R\$ 174.879,90 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos)** conforme consta na planilha estimativa de custos estabelecida no Anexo I deste Termo de Referência.

10.2 Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato de aquisição de Materiais de Expediente.

10.3 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas, tributos e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações, bem como todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira

11. DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos produtos solicitados e entregues, através da Secretaria Municipal de Administração, mediante a apresentação da

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado por Ato Legal e acompanhada de certidões de comprovação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, fiscais (União, Estadual e Municipal), comerciais e as demais inerentes a este Termo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e recebimento dos produtos será exercida por representante do contratante, neste ato denominado FISCAL, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos produtos, dando ciência de tudo ao credenciado conforme os Artigos 15, 67, 69 e 73 da Lei N° 8.666/93.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o Art. 65, § 1°, da Lei N° 8.666/93;

13.2 O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

14.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

14.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

14.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

14.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, as reduções ou acréscimos, que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento dos materiais de expediente diversos de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do contrato, sem que caiba a Contratada o direito de qualquer reclamação;

15.2 É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob a pena de rescisão;

15.3 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei N° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

15.4 O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

15.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando ao fornecimento dos materias de expediente diversos, conforme constantes do plano de Referência, serão resolvidos pela contratante.

16. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Administração - SMAD.

De Acordo,

Uiramutã, 17 de maio de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 003/2021

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA

Relação de Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Almofada Para Carimbo	UND	30
2	Anote e cole (tira)	UND	50
3	Anote e cole 4 unds	UND	50
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50
5	Apagador para quadro branco	UND	75
6	Blinder Clip 23 M	UND	150
7	Blinder Clip 32 M	UND	150
8	Blinder Clip 72 M	UND	150
9	Calculadora Grande	UND	50
10	Calculadora Média	UND	30
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80
16	Cartucho Toner F279A	UND	50
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50
18	Clips N ° 2/0	CX	100
19	Clips N ° 4/0	CX	100
20	Clips N ° 10/0	CX	100
21	Clips N ° 6/0	CX	100
22	Clips N ° 8/0	CX	100
23	Clips N° 1	CX	100
24	Clips N° 2	CX	100
25	Clips N° 3	CX	100
26	Cola Branca 90G	CX	20
27	Colchete N° 11	CX	20
28	Colchete N° 12	CX	20
29	Colchete N° 15	CX	20
30	Colchete N° 32	CX	20
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15
33	Envelope Tam. A4	CX	20
34	Estilete Grande	UND	100
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300
36	Fichario	UND	30
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20
50	Grampo 26/6	CX	90
51	Lápis N° 2	CX	50
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30
57	Marca Texto - amarelo	CX	30
58	Marca Texto - azul	CX	30
59	Marca Texto - laranja	CX	30
60	Marca Texto - rosa	CX	30
61	Marca Texto - verde	CX	30
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10
69	Papel Vergê	RESMA	50
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300
72	Pasta Canaleta A4	UND	200
73	Pasta L	UND	200
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100
77	Pasta Sanfonada	UND	100
78	Pasta Suspensa	UND	300
79	Patas Arquivo Morto	UND	200
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50
84	Pincel para quadro branco	UND	20
85	Porta Objeto Duplo	UND	20
86	Porta Objeto Triplo	UND	20
87	Prancheta De Acrílica	UND	100
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5
89	Regua 30 Cm	UND	100
90	Regua 50 Cm	UND	100
91	Tesoura Multiuso	UND	100
92	Tinta Para Carimbo	UND	50
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30
97	Tonner TN-1060	UND	10

Uiramutã, 17 de maio de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA

Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

ANEXO B

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 13,05	R\$ 391,50
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 7,18	R\$ 359,17
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 9,12	R\$ 455,83
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 10,08	R\$ 756,25
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 1,88	R\$ 282,50
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,38	R\$ 357,50
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,58	R\$ 537,50
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 65,92	R\$ 3.295,83
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 45,67	R\$ 1.370,00
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70	R\$ 57,98	R\$ 4.058,83
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50	R\$ 57,98	R\$ 2.899,17
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20	R\$ 57,98	R\$ 1.159,67
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R\$ 98,68	R\$ 2.960,50
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,22	R\$ 6.337,33
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,22	R\$ 3.960,83
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 131,27	R\$ 6.563,33
18	Clips N° 2/0	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
19	Clips N° 4/0	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
20	Clips N° 10/0	CX	100	R\$ 7,68	R\$ 768,33
21	Clips N° 6/0	CX	100	R\$ 6,12	R\$ 611,67
22	Clips N° 8/0	CX	100	R\$ 6,12	R\$ 611,67
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,68	R\$ 468,33
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 3,08	R\$ 61,67
27	Colchete N° 11	CX	20	R\$ 14,12	R\$ 282,33
28	Colchete N° 12	CX	20	R\$ 16,12	R\$ 322,33
29	Colchete N° 15	CX	20	R\$ 17,08	R\$ 341,67
30	Colchete N° 32	CX	20	R\$ 18,38	R\$ 367,67
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 7,03	R\$ 703,33
32	Envelope Tam Ofício 2	CX	15	R\$ 145,18	R\$ 2.177,75
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,22	R\$ 2.464,33
34	Estilete Grande	UND	100	R\$ 5,72	R\$ 571,67
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,68	R\$ 1.105,00
36	Fichario	UND	30	R\$ 40,08	R\$ 1.202,50
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R\$ 18,08	R\$ 904,17
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	R\$ 6,68	R\$ 668,33
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,72	R\$ 635,83
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 13,12	R\$ 655,83
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 17,08	R\$ 854,17
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,48	R\$ 948,33
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,68	R\$ 1.368,33
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 19,08	R\$ 1.908,33
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 17,12	R\$ 1.711,67
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	R\$ 21,48	R\$ 751,92
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	R\$ 176,07	R\$ 2.641,00
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	R\$ 25,68	R\$ 513,67
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 8,08	R\$ 727,50
51	Lápis N° 2	CX	50	R\$ 76,12	R\$ 3.805,83

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10	R\$ 19,92	R\$ 199,17
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10	R\$ 35,48	R\$ 354,83
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10	R\$ 15,68	R\$ 156,83
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10	R\$ 22,08	R\$ 220,83
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30	R\$ 16,83	R\$ 505,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,22	R\$ 906,50
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,22	R\$ 906,50
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,18	R\$ 905,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 249,93	R\$ 24.993,33
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,22	R\$ 460,83
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,52	R\$ 1.365,50
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 20,08	R\$ 1.004,17
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,68	R\$ 2.630,50
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 279,83	R\$ 9.794,17
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,40	R\$ 3.634,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 20,12	R\$ 1.005,83
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 16,12	R\$ 4.835,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 16,08	R\$ 4.825,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,67
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,68	R\$ 736,67
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,68	R\$ 2.341,67
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,52	R\$ 351,67
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 50,13	R\$ 5.013,33
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 4,23	R\$ 1.269,00
79	Patás Arquivo Morto	UND	200	R\$ 9,11	R\$ 1.822,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	R\$ 99,09	R\$ 1.486,30
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	R\$ 29,91	R\$ 897,20
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	R\$ 20,38	R\$ 611,30
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,35	R\$ 317,33
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,77	R\$ 95,40
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 30,23	R\$ 604,60
86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,23	R\$ 784,60
87	Prancheta De Acrílica	UND	100	R\$ 18,21	R\$ 1.821,33
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 187,33	R\$ 936,67
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,49	R\$ 349,33
91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,18	R\$ 1.618,33
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,72	R\$ 335,83
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25	R\$ 126,22	R\$ 3.155,42
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50	R\$ 126,02	R\$ 6.301,17
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 80,59	R\$ 2.417,70
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,23	R\$ 10.296,80
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 99,35	R\$ 993,50
TOTAL					R\$ 174.879,90

Unidade: Secretaria Municipal de Administração - SMAD

Programa de trabalho: 04 122 0203 2004 0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Omério Cavalcante de Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 003/2021

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº 015/2021

ANEXO III – MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO Nº. 060/2021 – CONVITE Nº. 015/2021

Razão Social da Proponente:	
Endereço:	
Telefone:	
CNPJ:	

ITEM	Descrição	Unidad e	Quantida de		
				UNIT.	TOTAL
01	Almofada Para Carimbo	UND	30		
02	Anote e cole (tira)	UND	50		
03	Anote e cole 4 unds	UND	50		
04	Anote e Cole 76X76 C/ 100 FIs	UND	50		
05	Apagador para quadro branco	UND	75		
06	Blinder Clip 23 M	UND	150		
07	Blinder Clip 32 M	UND	150		
08	Blinder Clip 72 M	UND	150		
09	Calculadora Grande	UND	50		
10	Calculadora Média	UND	30		
11	Caneta Esferográfica Azul	CX	70		
12	Caneta Esferográfica Preta	CX	50		
13	Caneta Esferográfica Vermelha	CX	20		
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30		
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80		
16	Cartucho Toner F279A	UND	50		
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50		
18	Clips N ° 2/0	CX	100		
19	Clips N ° 4/0	CX	100		
20	Clips N ° 10/0	CX	100		
21	Clips N ° 6/0	CX	100		
22	Clips N ° 8/0	CX	100		
23	Clips N° 1	CX	100		
24	Clips N° 2	CX	100		
25	Clips N° 3	CX	100		
26	Cola Branca 90G	CX	20		
27	Colchete N° 11	CX	20		
28	Colchete N° 12	CX	20		
29	Colchete N° 15	CX	20		
30	Colchete N° 32	CX	20		
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100		
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15		
33	Envelope Tam. A4	CX	20		

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

34	Estilete Grande	UND	100		
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300		
36	Fichario	UND	30		
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50		
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100		
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50		
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50		
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50		
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100		
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100		
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100		
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50		
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100		
47	Grampeador Capacidade 20Fis	UND	35		
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fis	UND	15		
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fis	UND	20		
50	Grampo 26/6	CX	90		
51	Lápis Nº 2	CX	50		
52	Livro De Ata 100 Fis	UND	10		
53	Livro De Ata 200 Fis	UND	10		
54	Livro De Ata 50 Fis	UND	10		
55	Livro De Ponto 100 Fis	UND	10		
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fis	UND	30		
57	Marca Texto - amarelo	CX	30		
58	Marca Texto - azul	CX	30		
59	Marca Texto - laranja	CX	30		
60	Marca Texto - rosa	CX	30		
61	Marca Texto - verde	CX	30		
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100		
63	Papel Carbono Dupla Face	RESM A	50		
64	Papel Carbono Uma Face	RESM A	30		
65	Papel Casca De Ovo	RESM A	50		
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30		
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35		
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10		
69	Papel Vergê	RESM A	50		
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300		
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300		
72	Pasta Canaleta A4	UND	200		
73	Pasta L	UND	200		
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500		
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100		
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100		
77	Pasta Sanfonada	UND	100		
78	Pasta Suspensa	UND	300		
79	Patatas Arquivo Morto	UND	200		
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fis	UND	15		
81	Perfurador Médio Capacidade	UND	30		

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

	20 Fls				
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30		
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50		
84	Pincel para quadro branco	UND	20		
85	Porta Objeto Duplo	UND	20		
86	Porta Objeto Triplo	UND	20		
87	Prancheta De Acrílica	UND	100		
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5		
89	Regua 30 Cm	UND	100		
90	Regua 50 Cm	UND	100		
91	Tesoura Multiuso	UND	100		
92	Tinta Para Carimbo	UND	50		
93	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25		
94	Kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50		
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30		
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30		
97	Tonner TN-1060	UND	10		
				PREÇO TOTAL	R\$

Dados do representante da empresa que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:	
Identidade nº/ Órgão expedidor:	
CPF nº:	

1 – O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

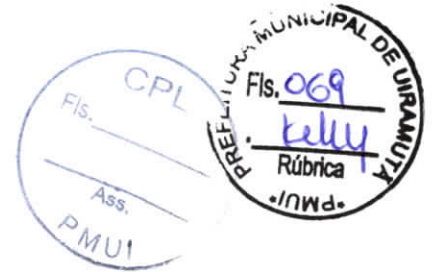
2 – A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CARIMBO – CNPJ	DATA	REPRESENTANTE LEGAL
	Telefone: Data: / /2021.	Nome - CPF - (Assinatura)

**Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



ANEXO IV

PROCESSO Nº.060/2021 – CONVITE Nº. 015/2021

À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR
A/C – Comissão Permanente de
Licitações
Ref. Processo nº.060/2021 – Convite n. 015/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa (denominação da empresa) _____ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local _____ de _____ de 2021.

.....
(representante legal)

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

ANEXO V

PROCESSO 060/2021 – CONVITE N.015/2021

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

(Denominação da empresa) _____ Inscrito no CNPJ nº _____ como _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP-SP em _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local _____ de _____ de 2021

.....
(representante legal)

**Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº XXX/2021
MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2021

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR e _____ . Pelo presente instrumento, o Município de Uiramutã, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 01.612.681/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado CONTRATANTE e

_____,
situada à Rua/Av. _____, com inscrição
no CNPJ. sob o nº. _____ e Inscrição
Estadual nº. _____, neste ato, representada
por

_____, CPF _____,
doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar
o presente contrato, em tudo observando as normas gerais
das Leis Federais n.º 8.666/93 com as alterações
introduzidas posteriormente, e ainda observando as
cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1.1 - Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório nº XXX/2021, Carta Convite n. Xxx/2021.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

É objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã-RR.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- PREÇO:

O preço dos produtos objeto deste contrato será de R\$ _____

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**



3.2- FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) corridos, após a entrega dos produtos solicitados e entregue, após a emissão da requisição pelo órgão competente do Município e à apresentação da Nota Fiscal ao Município, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nesta entrega e o atestado de recebimento do produto.

3.2.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1- Este instrumento de contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento,, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Cumprir fielmente este Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

6.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;

6.3 – Fornecer os materiais conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido no edital e anexos, obedecendo às marcas.

6.4 - Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

**Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutá - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ



- 7.1 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- 7.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Terceira deste instrumento.
- 7.3 Receber o objeto, através do setor responsável, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso I da Lei 8.666/93
- 7.4 Expedir a solicitação de compras dos produtos;
- 7.5 – Responsabilizar-se pela designação de servidores, dentro da respectiva secretaria solicitante, para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

- 8.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;
- 8.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 8.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.
- 8.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.
- 8.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.
- 8.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

- 9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município se:
 - 9.1.1 - A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;
 - 9.1.2 - Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.
- 9.2 - Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutá - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima - Estado de Roraima, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para os efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Uiramutã-RR _____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____ DOC.: _____

2- _____ DOC.: _____

**Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681/0001.01**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 015/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço global, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**. As especificações dos serviços pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERENCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das 8:00 às 12:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 08 de junho de 2021, às 10:00 horas, no endereço supramencionado.

Uiramutã/RR, 26 de maio de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL

CPL/PMUI/RR
Publicação Mural Nº <u>1</u>
Uiramutã/RR <u>26/05/2021</u>



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PMU
FLS. 076
Kelly

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021
ANEXO I

PROCESSO Nº. 060/2021 - CONVITE Nº. 015/2021

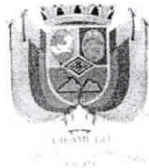
COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

MODALIDADE: Carta Convite nº 015/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	BETA COMERCIO e SERVIÇOS LTDA	
CNPJ:	22.890.941/0008-80	
ENDEREÇO:	RUA 600. AQUILINO MOTA DWANA-8815	
CIDADE:	BOA VISTA	ESTADO: RR
FONE:	(95) 32242821	E-MAIL:
NOME POR EXTENSO:	Paulo Souza Rodrigues	
RG:	222.008 55P-RR	
DATA:	03/06/21	
ASSINATURA:		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 060/2021 - CONVITE Nº. 015/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL



MODALIDADE: Carta Convite nº 015/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA:	A. R. ROLIM - ME	
CNPJ:	27.510.127/0001-07	
ENDEREÇO:	AV. GLAYCON DE PAIVA Nº 2555 UIRAMUTÃ	
CIDADE:	UIRAMUTÃ	ESTADO: RORAIMA
FONE:	(95) 99145-5294	E-MAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM
NOME POR EXTENSO:	ADRIANO ORUIZ ROLIM	
RG:	418 268-5	
DATA:	03 (TRÊS) DE JUNHO 2021	
ASSINATURA:	Adriano Ruiz Rolim	



Inscrição Estadual
24.034079-1

DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo, 3603-Sala 3- Santa Tereza

CEP:69.314-142

CNPJ:30.102.483./0001-04

Rua Vista

RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

PARTE INTEGRANTE DA CARTA CONVITE Nº xxx/2021

ANEXO I

PROCESSO Nº. 060/2021 - CONVITE Nº.015/2021

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL



MODALIDADE: Carta Convite nº 015/2021

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uiramutã-RR.

EMPRESA: E A LACERDA EIRELI	
CNPJ: 30.102.483/0001-04	
ENDEREÇO: Av. Carlos Pereira de Melo 3603, 1. 03	
CIDADE: Boa Vista	ESTADO: RR
FONE: 95-99115-1734	E-MAIL: EUGENIOALVES2012@HOTMAIL.COM
NOME POR EXTENSO: Eugênio Alves de Lacerda	
RG: 272948 350 / RR	
DATA: 04/06/21	
ASSINATURA:	

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR
CNPJ: 01.612.681.0001.01



BETTA
BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 - São Francisco

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR

Carta Convite nº 015/2021

BETA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 22.890.941/0001-80

EM BRANCO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200023014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **BETA COM. & SERV. LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR22017000003

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA
Local

27 Outubro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: **Roberto de Souza Paes Junior**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **35063855**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

NÃO

____/____/____
Data

Responsável

Processo em vigência
A despeito

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

____/____/____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures and marks]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo do Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
Nahas F. Abdala
Secretário-Geral

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Tucunaré nº 215, bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresaria, nascida no dia 11/07/1976, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Avenida Cabo PM Jose Tabira de Alencar Macedo nº 970 - Bairro Carana - Cep. 69.313-595, portadora da RG nº 197672949 SSP/MA e do CPF nº 614.887.713-91.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **BETA COM. E SERV. LTDA - ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 14200023014, inscrita no CNPJ nº 22.890.941/0001-80, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, totalmente livre e desembaraçada de ônus com a sociedade, que cede e transfere suas quotas e demais obrigações ao novo sócio quotista admitido o Sr. **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Jose Carneiro Machado nº 195 - Bairro Aeroporto - Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Devido esta Alteração o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

Totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right side and several smaller ones scattered around the bottom right area.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

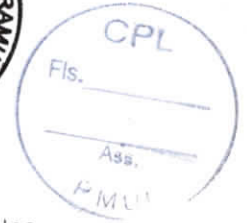
Neste ato a atividade principal da sociedade passa a ser: 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

E as atividades secundárias passam a ser:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto –médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de residuos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material.
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado, de motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
- 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

8

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



I – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: BETA COM. & SERV. LTDA - ME.

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído entre os a seguir:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

III – DO OBJETO SOCIAL:

Os Objetos sociais são:

Principal:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Secundarias:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.r.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/9

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material,
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veiculos automotores;
- 4642-7/02 -Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comercio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



8219-9/01 - Fotocopias;
4541-2/01 - Comercio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1988, e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

V – DAS QUOTAS:

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII – DO EXERCICIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for preciso.

IX – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X – DO PRÓ – LABORE:

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



XI – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

XII – DOS SUCESSORES:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou não existindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

XIII - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de crédito particular do sócio. **Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da Resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME

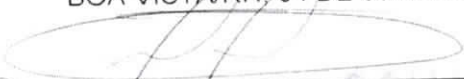




Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.



XIV - Fica eleito o foro de **Boa Vista – Estado de Roraima**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

BOA VISTA/RR, 04 DE outubro DE 2017


PAULO SOUSA RODRIGUES
 SOCIO-ADMINISTRADOR



WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
 SOCIO – QUOTISTA ADMITIDO



VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
 SOCIA – RETIRANTE.







CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOSELOUZEIRO - TABELÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (95) 3244-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
 [ilvz1b0]-WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
 VSDS. Em testemunho
 Emot: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
 THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOSELOUZEIRO - TABELÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (95) 3244-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
 [ilvovq0]-VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
 VSDS. Em testemunho
 Emot: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
 THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

Thays Coutinho Weber
 Escrevente Autorizada
 Cartório Loureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUITA
Fls. 089
Kelly
Rúbrica
-INWD-

Fls.
ASC
PMU

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO ODILIO CRUZ

Polgar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 122001 DATA DE EXPEDICAO 28/04/2016

NOME PAULO SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO BERNARDO PEREIRA RODRIGUES
MARIA MADALENA DE SOUSA RODRIGUES

NATURALIDADE BOA VISTA - RR DATA DE NASCIMENTO 27/05/1971

DOC ORIGEM CERTD NASC 3413 FLS 180-V LIV A-2

BOA VISTA - RR

CPF 573.271.902-44

2 VIA

Rita de Cássia Coelho de Araújo
Diretora do ATOC

LEI N° 7.116 DE 29/08/83 P 1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BETA COM & SERV EIRELI
CNPJ: 22.890.941/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

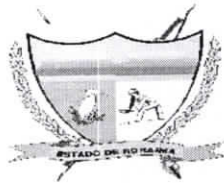
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:11:44 do dia 07/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2021.

Código de controle da certidão: 561E.7CB2.E9E8.0CEA
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
22.890.941/0001-80 BETA COM & SERV LTDA ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 07/06/2021

Validade: 05/09/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 01F145

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão com o princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 001719/2021

Nome/Razão Social: **BETA COM & SERV EIRELI**
 Nome Fantasia: **FLEX P & I**
 Inscrição Municipal: **890676.9** CPF/CNPJ: **22.890.941/0001-30**
 Endereço: **RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1815 SAO FRANCISCO**
BOA VISTA - RR - CEP: 69305-095

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **07/06/2021**

Validade: **30 (TRINTA DIAS)** *****

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **6100001092910000036886030001719202100073**



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Validar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPUANÃ
Fls. 093
Kelly
Rúbrica
PMU



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.890.941/0001-80

Razão Social: BETA COM E SERV LTDA ME

Endereço: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE 1815 / SAO FRANCISCO /
BOA VISTA / RR / 69305-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502151660368721

Informação obtida em 03/05/2021 17:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA COM & SERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.890.941/0001-80
Certidão nº: 17768076/2021
Expedição: 02/06/2021, às 12:41:40
Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA COM & SERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.890.941/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atende a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BETA

BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
(95) 3224-2121

CNPJ: 22.890.941/0001-80

RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 - São Francisco



22.890.941/0001-80

BETA COM & SERV EIRELI

Rua: Governador Aquilino Mota Duarte n° 1815-São Francisco

CEP: 89.305-095

Boa Vista

RR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



À Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR A/C -
Comissão Permanente de Licitações
Ref. Processo nº.060/2021 - Convite n. 015/2021

A empresa **Beta comercio e serviços**, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.


BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR
.....
(representante legal)

Boa vista, 08 de junho de 2021.





22.890.941/0001-80
BETA COM & SERV EIRELI
Rua: Governador Aquilino Mota Duarte n° 1815-São Francisco
CEP: 89.305-095
Boa Vista

BETA
BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME
(95) 3224-2121
CNPJ: 22.890.941/0001-80
RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 – São Francisco



DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

Inscrito no CNPJ n 22.890.941/0001-80, como, por intermédio de seu representante legal o(a) Paulo Sousa Rodrigues portador(a) da Carteira de Identidade nº122.001 SSP/RR do CPF nº. 573.271.902-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

BETA COM & SERV EIRELI

Paulo Sousa Rodrigues
.....
(representante legal)

Boa vista, 08 de junho de 2021.



E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314-142-
Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1
Suframa 200304763



Envelope nº 02
DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de
Uiramutã-RR

PROCESSO Nº.

060/2021 – Carta

Convite nº 015/2021

DIA: 08/06/2021. HORA:

10:00

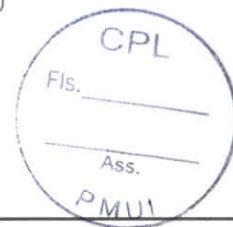


EM BRANCO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **E A DE LACERDA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201800002168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BOA VISTA

Local

3 Abril 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023 - 03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.502-3	RR2201800002168	03/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E A DE LACERDA EIRELI



EUGENIO ALVES DE LACERDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 733.817.642-68, documento de identidade 212948, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA PIRAPITINGA, número 839, bairro / distrito PISCICULTURA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.314-025 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de E A DE LACERDA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia LACERDA COMERCIO E SERVICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS EM GERAL COM ATIV. DE FRACIONAMENTO E ACOND. ASSOCIADA COM. ATAC. DE PROD. DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR INST. E MAN. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COM. VAR. DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM COM. VAR. DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOM. NAO ESPEC. ANT. COM. VAR. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COM. VAR. DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COM. VAR. DE CALCADOS COM. VAR. DE ARTIGOS DE ARMARINHO COM. VAR. DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO COM. ATAC. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COM. VAR. ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COM. VAR. DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COM. ATA. DE INSTRUM. E MAT. PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COM. ATA. DE BOMBAS E COMPRESSORES PARTES E PECAS COM. VAR. DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM. VAR. DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COM. VAR. DE LIVROS COM. VAR. DE ARTIGOS DE CACA PESCA E CAMPING COM. VAR. DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COM. VAR. ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COM. A VAR. DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COM. VAR. DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COM. POR ATAC. DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS COM. ATAC. DE BICICLETAS TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS COM. POR ATAC. DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COM. POR ATAC. DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COM. ATAC. DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR REP. E MAN. DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS COM. VAR. DE MOVEIS COM. ATAC. DE **ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COM. VAR. ESPECIALIZADO DE ELETR. E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COM. ATAC. DE OUTRAS MAQ. E EQUIP. NAO ESPEC. ANTERIORMENTE PARTES E PECAS COM. VAREJISTA ESPEC. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COM. ATAC. DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COM. VAR. ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COM. VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERV. DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERV. COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS REP. COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSMETICOS E**

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RR84896349

1/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023 - 03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E A DE LACERDA EIRELI



PRODUTOS DE PERFUMARIA INSTAL. E MAN. DE SISTEMAS DE TRÁNS DE AR. CONDICIONADO DE VENTILACAO E REF. INST. DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO COM. ATAC. DE OUTROS PROD. QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESP. ANT. COM. ATAC. DE BEBIDAS COM ATIV. DE FRACION. E ACOND. ASSOCIADA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIP. PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS SERV. DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MANUT. E REP. DE APARELHOS ELETROM. E ELET. E EQUIP. DE IRRADIACAO COM. ATAC. DE SEMENTES FLORES PLANTAS E GRAMAS COM. ATAC. DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COM. ATAC. DE LEITE E LATICINIOS COM. ATAC. DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COM. ATAC. DE TECIDOS COM. ATAC. DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COM. ATAC. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COM. ATAC. DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COM. ATAC. DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COM. ATAC. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COM. ATAC. DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COM. ATAC. DE ALCOOL CARBURANTE BIODIESEL GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLEO EXCETO LUBRIFICANTES NAO REALIZADO POR TRANSP. RETALHISTA T. R. R. COM. ATAC. DE DEFENSIVOS AGRICOLAS ADUBOS FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO CONST. DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COM. POR ATACADO DE AUTOMOVEIS CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS SERV. DE MAN. E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERV. DE LAVAGEM LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES FORNEC. DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA ATIVIDADES VETERINARIAS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES FOTOCOPIAS ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO CASAS LOTERICAS CHAVEIROS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, número 3603, SALA 3, bairro / distrito SANTA TEREZA, município BOA VISTA - RR, CEP 69.314-142.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/05/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou

MÓDULO INTEGRADOR: 11



RR84896349

2/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023 - 03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETARIO GERAL

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE E A DE LACERDA EIRELI

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOA VISTA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BOA VISTA, 2 de Abril de 2018.

EUGENIO ALVES DE LACERDA
Titular/Administrador



MÓDULO INTEGRADOR: 11



RR84896349

3/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

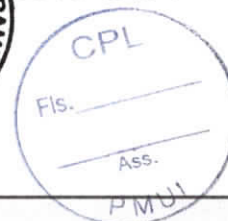
Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023 - 03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.502-3	RR2201800002168	03/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1

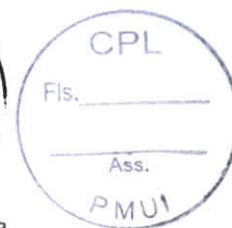


Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 18002.502-03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima

A Empresa E A DE LACERDA EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603, SALA 3, bairro SANTA TEREZA, BOA VISTA, RR CEP: 69.314-142, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BOA VISTA - RR, 2 DE ABRIL DE 2018.

EUGENIO ALVES DE LACERDA : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: RR2201800002168 RR84896349



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023-03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/002.502-3	RR2201800002168	03/04/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Roraima

EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink.



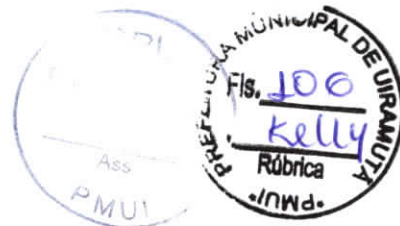
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023 - 03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Governo do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E A DE LACERDA EIRELI, de nire 1460001045-9 e protocolado sob o número 18/002.502-3 em 03/04/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600010459, em 04/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Fyama Maria Pimentel Barreiros.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Boa Vista, Quarta-feira, 04 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Roraima

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 18/002.502-3 - 03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

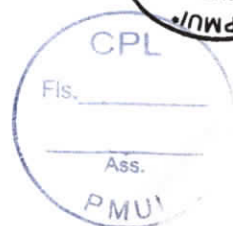
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.230.672-16	FYAMA MARIA PIMENTEL BARREIROS
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, Quarta-feira, 04 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600010459 em 04/04/2018 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 180025023-03/04/2018. Autenticação: 69F235DA172DF56B44B4DC717763228DDC44309A. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/002.502-3 e o código de segurança Nmoa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14600010459

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: E A DE LACERDA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRN2021929640

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

28 Janeiro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO ____/____/____
Data Responsável

NÃO ____/____/____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Roraima

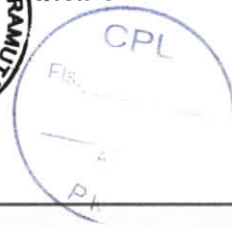
Certifico registro sob o nº 512990 em 29/01/2020 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 200130986 - 28/01/2020. Autenticação: A680BE714EC021736E66176B115446F1D6DC15A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.098-6 e o código de segurança WYY8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.098-6	RRN2021929640	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
E A DE LACERDA EIRELI**



EUGENIO ALVES DE LACERDA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 733.817.642-68 e C.I. 212948 SSP/RR, residente na Rua Pirapitinga, 839, bairro Piscicultura, CEP 69314-025, nesta cidade de Boa Vista/RR, titular da empresa **E A DE LACERDA EIRELI**, com sede em Boa Vista - RR, na Av. Carlos Pereira de Melo nº 3603, sala 3, Bairro Santa Tereza, CEP. 69314-142, inscrita no CNPJ nº , com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Roraima, sob. o NIRE de nº 14600010459, por despacho em 04.04.2018, resolve na melhor forma de direito, modificar o contrato social primitivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª. O capital social que era de R\$100.000,00(cem mil reais) passa a ser R\$**200.000,00**(duzentos mil reais) divididos em 200.000(duzentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00(Hum real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato.

Cláusula 2ª - As demais cláusulas do contrato social ficam inalteradas.

Cláusula 3ª- FORO - Fica eleito o foro de **Boa Vista RR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

BOA VISTA, RR, DE 28.01.2020.

**EUGENIO ALVES DE LACERDA
TITULAR**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 512990 em 29/01/2020 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 200130986 - 28/01/2020. Autenticação: A680BE714EC021736E66176B115446F1D6DC15A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.098-6 e o código de segurança WYY8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.098-6	RRN2021929640	28/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 512990 em 29/01/2020 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 200130986 - 28/01/2020. Autenticação: A680BE714EC021736E66176B115446F1D6DC15A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.098-6 e o código de segurança WYY8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO
REGISTRO DIGITAL



Eu, EUGENIO ALVES DE LACERDA, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 03/04/1984, RG Nº 212948 SSP-RR, CPF 733.817.642-68, RUA PIRAPITINGA, Nº 839, BAIRRO PISCICULTURA, CEP 69314-025, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2020.

EUGENIO ALVES DE LACERDA

Assinado digitalmente por certificação A3



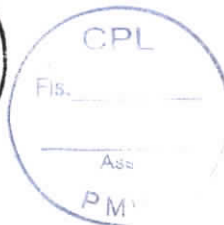
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 512990 em 29/01/2020 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 200130986 - 28/01/2020. Autenticação: A680BE714EC021736E66176B115446F1D6DC15A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.098-6 e o código de segurança WYY8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCO DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - S
 Governo do Estado de Roraima
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E A DE LACERDA EIRELI, de NIRE 1460001045-9 e protocolado sob o número 20/013.098-6 em 28/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 512990, em 29/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
733.817.642-68	EUGENIO ALVES DE LACERDA

Boa Vista, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luandha Romena Ricciardi, Servidor(a) Público(a), em 29/01/2020, às 08:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucerr](http://portal.de.servicos.da.jucerr) informando o número do protocolo 20/013.098-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 512990 em 29/01/2020 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 200130986 - 28/01/2020. Autenticação: A680BE714EC021736E66176B115446F1D6DC15A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.098-6 e o código de segurança WYY8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

BRANCO

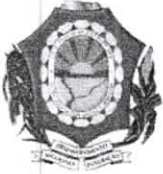
Boa Vista, quarta-feira, 29 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Roraima

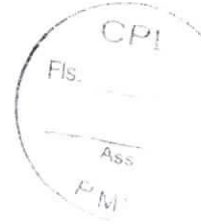
Certifico registro sob o nº 512990 em 29/01/2020 da Empresa E A DE LACERDA EIRELI, Nire 14600010459 e protocolo 200130986 - 28/01/2020. Autenticação: A680BE714EC021736E66176B115446F1D6DC15A. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/013.098-6 e o código de segurança WYY8 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/01/2020 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 004467/2021.E

Nome/Razão Social: **E A DE LACERDA EIRELI**
e Fantasia: **LACERDA COMERCIO E SERVICOS**
Inscrição Municipal: **966032.1** CPF/CNPJ: **30.102.483/0001-04**
Endereço: **AV CARLOS PEREIRA DE MELO, 3603 SALA 3**
SANTA TEREZA BOA VISTA - RR CEP: 69314-142

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 31/05/2021.

Certidão válida até: 30/06/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **4600005875980000052122030004467202105316**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E A DE LACERDA EIRELI
CNPJ: 30.102.483/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

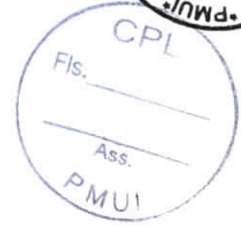
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:57 do dia 27/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/07/2021.

Código de controle da certidão: **5889.F736.D29A.6F23**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
30.102.483/0001-04	E A DE LACERDA EIRELI EPP

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 05/04/2021

Validade: 04/07/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 02010F

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 30.102.483/0001-04
Razão Social: E A DE LACERDA EIRELI
Endereço: AV CARLOS PEREIRA DE MELO 3603 SALA 3 / SANTA TEREZA / BOA VISTA
/ RR / 69314-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042504232646747900

Informação obtida em 06/05/2021 09:35:44

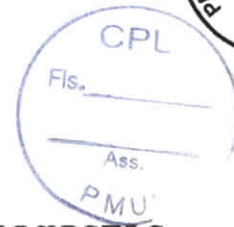
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Pág.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E A DE LACERDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.102.483/0001-04

Certidão nº: 33046356/2020

Expedição: 16/12/2020, às 10:33:10

Validade: 13/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E A DE LACERDA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.102.483/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 2.803/2021

Inscrição Municipal 966032.1	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 30.102.483/0001-04	Inscrição I.P.T.U. 01.12.372.0239.001.4	Data Início das Atividades: 04/04/2018
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP1800002159
Razão Social E A DE LACERDA EIRELI			
Nome Fantasia LACERDA COMERCIO E SERVICOS			
Logradouro: AV CARLOS PEREIRA DE MELO		Número: 3603	Complemento: SALA 3
Bairro: SANTA TEREZA		Cidade: BOA VISTA	Estado: RR
Telefone: 9532240776	Site:	E-mail: eugeniolacerda2011@hotmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: LIVRE	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO		Data da Alteração Cadastral: 25/02/2021	Horário Especial:
Atividade Principal			
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
Atividades Secundárias			
4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática 4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4763602 Comércio varejista de artigos esportivos 4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório 4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 3329501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 2.803/2021

Inscrição Municipal 966032.1	C.N.P.J/C.P.F. M.F. 30.102.483/0001-04	Inscrição I.P.T.U. 01.12.372.0239.001.4	Data Início das Atividades: 04/04/2018
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo RRP1800002159
Razão Social E A DE LACERDA EIRELI			
Nome Fantasia LACERDA COMERCIO E SERVICOS			
Logradouro: AV CARLOS PEREIRA DE MELO	Número: 3603	Complemento: SALA 3	
Bairro: SANTA TEREZA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 9532240776	Site:	E-mail: eugeniolacerda2011@hotmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 30,00	Horário de Funcionamento: LIVRE	
Alteração Cadastral: RENOVAÇÃO	Data da Alteração Cadastral: 25/02/2021	Horário Especial:	

Atividade Principal

4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

Atividades Secundárias

4651602 Comércio atacadista de suprimentos para informática
4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
4789007 Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1412602 Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
5620101 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
4322302 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
9511800 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
4520005 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520001 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
3329501 Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 25 de fevereiro de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças

E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314-142-
Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1
Suframa 200304763



ANEXO IV
PROCESSO Nº.060/2021 – CONVITE Nº. 015/2021

À Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR A/C – Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Boa Vista-RR, 08 de Junho de 2021.



DECLARAÇÃO

A empresa E A DE LACERDA EIRELI, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.


Eugênio Alves de Lacerda
Administrador



E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314
Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1
Suframa 200304763



ANEXO V

PROCESSO 060/2021 – CONVITE N.015/2021 DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do
ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Boa Vista-RR, 08 de Junho de 2021.



DECLARAÇÃO

A empresa E A DE LACERDA EIRELI, Inscrito no CNPJ nº 30.102.483/0001-04, como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Eugenio Alves De Lacerda portador(a) da Carteira de Identidade nº212948 SSP/RR do CPF nº. 733.817.642-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Eugenio Alves de Lacerda
Administrador



AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº2511-A PRICUMÃ

EMAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM

TEL: (95) 98115-1696



[27.510.127/0001-07]
A. R. ROLIM - ME
Av. Glaycon de Paiva, 2511/A - Pricumã
CEP - 69 309-695
Boa Vista RR

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR

Carta Convite nº 015/2021

08/06/2021 HORARIO 10:00 HORAS

EM BRANCO

Adriano Ruiz Rolim
Titular

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Usar para Junta Comercial)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA - A.E.G.



17/004381-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: **A. R. ROLIM**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



RR1201700002446

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRICAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BOA VISTA - RR
Local

Nome: **ADRIANO RUIZ ROLIM**
Telefone de Contato: (95) 3224-6824
Assinatura: _____

28 Março 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

_____/_____/_____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

11/04/2017
Data

Fyama Maria Pimentel
Responsável
Fyama Maria Pimentel Barreiro
Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____/_____/_____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico que este documento da empresa A. R. ROLIM, Nire 14100288890, foi deferido e arquivado sob o nº 14100288890 em 11/04/2017. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/004.381-9 e o código de segurança QB7PC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se não houver filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO RUIZ ROLIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RONALDO RUIZ ROLIM	(mãe) ANA CRISTINA MENDES RUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1997	IDENTIDADE (número) 4182685	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 012.425.492-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES			NÚMERO 37
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 69312625	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. R. ROLIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GLAYCON DE PAIVA			NÚMERO 2511
COMPLEMENTO SALA: A;	BAIRRO / DISTRITO PRICUMÃ	CEP 69309695	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) frankbraid@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
Atividades secundárias 8219901 7733100 4751202 8129000 8130300 4330404 8121400	FOTOCOPIAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE ATIVIDADES PAISAGISTA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
(CONTINUA)	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO	CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL: (95) 3624-6077 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR	
		RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s) [7D1aUx10]-ADRIANO RUIZ ROLIM..... PRDS. Em testemunho da verdade Boa Vista, 10/04/2017. E-mail: 4.00, FUNDEJURR: 0,40, FISCALIZAÇÃO: 0,20, FECON: 9,20, ISS: 0,20 THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA	

RR120170002446

RRP1700002047

RR59593470

00001242549269



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO RUIZ ROLIM		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a empresa já tiver filial)	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RONALDO RUIZ ROLIM	(mãe) ANA CRISTINA MENDES RUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1997	IDENTIDADE (número) 4182685	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 012.425.492-69	
DOMICILIADO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES		NÚMERO 37	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 69312625	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. R. ROLIM			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GLAYCON DE PAIVA		NÚMERO 2511	
COMPLEMENTO SALA A,	BAIRRO / DISTRITO PRICUMÁ	CEP 69309695	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) frankbraid@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
Atividade principal 4761003			
Atividades secundárias 4751201 8219399 8299799 9511800 4520001 4744099 4643301			
DATA DE FUNDACAO DAS EMPRESAS 28/03/2017	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. R. Rolim		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 28/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR TEL: (93) 3634-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIALOUREIRO.COM.BR</p> <p>RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s) [7DiaUr11]-ADRIANO RUIZ ROLIM.....</p> <p>PRDS Em testemunho da verdade. Boa Vista, 10/04/2017 Emol: 4,00, FUNDEJURR: 0,40, FISCALIZAÇÃO: 0,20, FECON: 20, ISS: 0,20</p> <p>THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA</p>			

RR1201700002446

RRP1700002047

RR59593470

00001242549269



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preenchido somente se ato perante a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ADRIANO RUIZ ROLIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) RONALDO RUIZ ROLIM	(mãe) ANA CRISTINA MENDES RUIZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 31/07/1997	IDENTIDADE (número) 4182685	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 012.425.492-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA CONSTANCIA MONTEIRO GUEDES			NÚMERO 37
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTENARIO	CEP 69312625
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. R. ROLIM			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GLAYCON DE PAIVA			NÚMERO 2511
COMPLEMENTO SALA: A;		BAIRRO / DISTRITO PRICUMÃ	CEP 69309695
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4761003	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE: PARTES E PEÇAS		
Atividades secundárias 4645103 3101200 4647801 4642702 4669999 7711000 1813001	LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 28/03/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (93) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
[7D1aUrI2]-ADRIANO RUIZ ROLIM

PRDS. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 10/04/2017
Emol: 4,00, FUNDEJURR: 0,40, FISCALIZAÇÃO: 0,20, FECON: 0,20, ISS: 0,20

THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

Thays Coutinho Weber
Escritorante Autorizada
Cartório Loureiro

RR1201700002446

RRP1700002047

RR59593470

00001242549269



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1540656013

PROIBIDO PLASTIFICAR 1540656013

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 POLÍCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ADRIANO RUIZ ROLIM

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR(A): 4182665 SSP RR

CPF: 012.425.492-69 DATA NASCIMENTO: 31/07/1997

PLAÇÃO: RONALDO LIRA ROLIM

ANA CRISTINA MENDES RUIZ

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 067139#0948 VALIDADE: 25/11/2019 HABILITAÇÃO: 03/10/2016

OBSERVAÇÕES: A

Adriano Ruiz Rolim

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BOA VISTA, RR DATA DE EMISSÃO: 26/10/2017

ANTONIO FRANCISCO BESSERA MARQUES
 DIRETOR PRESIDENTE INTERINO
 DETRAN/RR 35681525932
 RR209426160

ASSINATURA DO EMISSOR

RORAIMA



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
 AVENIDA VILLE ROY Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
 TEL: (95) 3634-6997 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO. Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fe
 -RS- Em testemunho da verdade. Boa Vista - RR, 06/03/2018
 Emol.: 3,00, FUNDEJURR: 0,24 FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON:
 0,12, ISS: 0,12
 Se o: REC FIR 158345DNRD7VA1QLUCIP20
 Consulte seu selo: <https://cidadao.portalselorr.com.br>
 MARJURY CAROLLYNE D ESBELL BRIGLIA. ESC. AUTORIZADA

clara
 M. M. C. C. Esbell Briglia
 Escrevente Autorizada
 Cartório Loureiro

[Handwritten signature]

[Handwritten arrow]

[Handwritten symbol]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. R. ROLIM
CNPJ: 27.510.127/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:19:56 do dia 03/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2021.

Código de controle da certidão: **3B83.D06B.15A5.8001**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
27.510.127/0001-07 A R ROLIM ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 03/06/2021

Validade: 01/09/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 066690

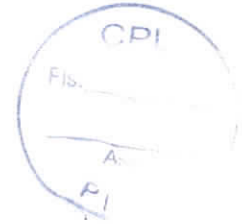
As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001663/2021

Nome/Razão Social: **A. R. ROLIM - ME**
 Nome Fantasia: *****
 Inscrição Municipal: **963460.6** CPF/CNPJ: **27.510.127/0001-07**
 Endereço: **AV GLAYCON DE PAIVA, 2511 SALA A PRICUMA**
BOA VISTA - RR - CEP: 69309-695

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 31/05/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

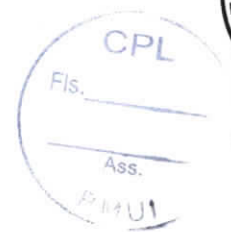
Validade: **60 (SESSENTA DIAS *****)**

Código de controle da certidão: **3100001090400000049513060001663202105317**



Impresso por: ABILIO

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.510.127/0001-07
Razão Social: A R ROLIM ME
Endereço: AV GLAYCON DE PAIVA 2511 SALA A / PRICUMA / BOA VISTA / RR / 69309-695

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

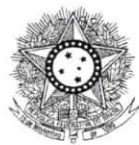
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

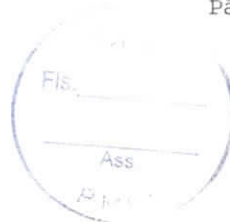
Certificação Número: 2021042503341925336478

Informação obtida em 03/06/2021 12:26:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. R. ROLIM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.510.127/0001-07

Certidão n°: 17879740/2021

Expedição: 03/06/2021, às 12:34:58

Validade: 29/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. ROLIM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.510.127/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



ALVARÁ 8.866/2021

Inscrição Municipal 963460.6	C.N.P.J./C.P.F. M.F. 27.510.127/0001-07	Inscrição I.P.T.U. 01.09.007.0145.001.2	Data Inicio das Atividades: 05/05/2017
Tipo Alvará: ANUAL	Data de Validade 01/03/2022	Situação ATIVA	Processo
Razão Social A. R. ROLIM - ME			
Nome Fantasia *****			
Logradouro: AV GLAYCON DE PAIVA		Número: 2511	Complemento: SALAA
Bairro: PRICUMA	Cidade: BOA VISTA	Estado: RR	
Telefone: 95991455194	Site:	E-mail: ecopintr@gmail.com	
Categoria: COMÉRCIO E SERVIÇO	Área em m²: 20,00	Horário de Funcionamento: ATE AS 18:00 HORAS	
Alteração Cadastral:	Data da Alteração Cadastral:	Horário Especial:	
Atividade Principal			
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria			
Atividades Secundárias			
7733100 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 8130300 Atividades paisagísticas 8219901 Fotocópias 4751202 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática			

Verifique a autenticidade deste alvará no site: <https://boavista.saatri.com.br/economico>

Boa Vista/RR, 31 de maio de 2021

MÁRCIO VINÍCIUS DE SOUZA ALMEIDA
Secretário Municipal de Economia Planejamento e Finanças



AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº 2511-A PRICUMÃ

EMAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM

TEL: (95) 98115-1696

PROCESSO Nº.060/2021 – CONVITE Nº. 015/2021 A
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR A/C –
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

27.510.127/0001-07
A. R. ROLIM - ME
Av. Glaycon de Paiva, 2511/A - Pricumã
CEP: 69 309-695
Boa Vista RR

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL A empresa A. R. ROLIM , CNPJ 27.510.127/0001-07 como , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr Adriano Ruiz Rolim portador(a) da Carteira de Identidade nº4182685 SSP-RR em e do CPF nº. 012.425.492-69 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Uiramuta 08 de julho de de 2021.


Adriano Ruiz Rolim
(representante legal)





AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº 2511-A PRICUMÃ

EMAIL: ECOPINTRR@GMAIL.COM

TEL: (95) 98115-1696

27.510.127/0001-07
A. R. ROLIM - ME
Av. Gleycon de Paiva, 2511/A - Pricumã
CEP: 69 309-695
Boa Vista RR

ANEXO IV

PROCESSO Nº 060/2021 - CONVITE Nº. 015/2021 À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR A/C -
Comissão Permanente de Licitações

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS A empresa A. R. ROLIM, CNPJ 27.510.127/0001-07, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensão nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação. Por ser verdade, assina a presente.

Uiramutã 08 de julho de 2021.

Adriano Ruiz Rolim
Titular

.....
(representante legal)



[Handwritten signatures]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Beta Comercio e Servicos abaixo assinada, participante da licitação número **015/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 08 de junho de 2021.



Carimbo do CNPJ



NOME DO REPRESENTANTE









ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

E. A. DE LACERDA EIRELI,

abaixo assinada, participante da licitação número **015/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 09 de Junho de 2021.



Carimbo do CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE

Eugênio Alves de Lacerda
Administrador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR

TERMO DE RENÚNCIA

Adriano Ruiz Rolim, abaixo assinada, participante da licitação número **015/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 08 de junho de 2021.



Carimbo do CNPJ

~~Adriano Ruiz Rolim
Titular~~

NOME DO REPRESENTANTE



BETA

BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME
(95) 3224-2121

CNPJ: 22.890.941/0001-80

RUA: Governador Aquilino Mota Duarte, N° 1815 - São Francisco

Envelope nº 02 - PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR

Carta Convite nº 015/2021

BETA COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ 22.890.941/0001-80

EM BRANCO



122.890.941/0001-80

BETA COM & SERV EIRELI

Rua: Governador Aquilino Mota Duarte n° 1815-São Francisco

CEP: 69.305-095

Boa Vista



Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR Carta Convite nº 015/2021
 Uiramutã 08 de junho de 2021 às 10:00 horas

Proposta de Preços

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitario	Total
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
2	Anote e cole (tira)	UND	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fis	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
5	Apagador para quadro branco	UND	75	R\$ 8,90	R\$ 667,50
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	R\$ 3,40	R\$ 510,00
9	Calculadora Grande	UND	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
10	Calculadora Média	UND	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
11	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	R\$ 57,80	R\$ 4.046,00
12	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	R\$ 57,80	R\$ 2.890,00
13	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	R\$ 57,80	R\$ 1.156,00
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	R\$ 98,50	R\$ 2.955,00
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	R\$ 129,10	R\$ 6.455,00
18	Clips N ° 2/0	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
19	Clips N ° 4/0	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
20	Clips N ° 10/0	CX	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
21	Clips N ° 6/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
22	Clips N ° 8/0	CX	100	R\$ 5,90	R\$ 590,00
23	Clips N° 1	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
24	Clips N° 2	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
25	Clips N° 3	CX	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
26	Cola Branca 90G	CX	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
27	Colchete N° 11	CX	20	R\$ 13,90	R\$ 278,00
28	Colchete N° 12	CX	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
29	Colchete N° 15	CX	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
30	Colchete N° 32	CX	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
33	Envelope Tam. A4	CX	20	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
34	Estilete Grande	UND	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
36	Fichario	UND	30	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	R\$ 17,90	R\$ 895,00

BETA COM & SERV EIRELI

Paulo Sousa Rodrigues
 TITULAR



Fis. CPI

38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	50	R\$ 6,50	R\$ 650,00
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	R\$ 16,90	R\$ 845,00
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	R\$ 9,30	R\$ 930,00
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	R\$ 18,90	R\$ 1.890,00
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
47	Grampeador Capacidade 20Fis	UND	35	R\$ 21,30	R\$ 745,50
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fis	UND	15	R\$ 183,50	R\$ 2.752,50
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fis	UND	20	R\$ 25,50	R\$ 510,00
50	Grampo 26/6	CX	90	R\$ 7,90	R\$ 711,00
51	Lápis Nº 2	CX	50	R\$ 75,90	R\$ 3.795,00
52	Livro De Ata 100 Fis	UND	10	R\$ 19,70	R\$ 197,00
53	Livro De Ata 200 Fis	UND	10	R\$ 35,30	R\$ 353,00
54	Livro De Ata 50 Fis	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
55	Livro De Ponto 100 Fis	UND	10	R\$ 21,90	R\$ 219,00
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fis	UND	30	R\$ 17,30	R\$ 519,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
58	Marca Texto - azul	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
59	Marca Texto - laranja	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
60	Marca Texto - rosa	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
61	Marca Texto - verde	CX	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	R\$ 45,30	R\$ 1.359,00
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	R\$ 277,50	R\$ 9.712,50
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	R\$ 363,00	R\$ 3.630,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	R\$ 19,90	R\$ 995,00
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	R\$ 15,90	R\$ 4.770,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
73	Pasta L	UND	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00
74	Pasta Oficio Com Elástico	UND	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
77	Pasta Sanfonada	UND	100	R\$ 49,95	R\$ 4.995,00
78	Pasta Suspensa	UND	300	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
79	Patatas Arquivo Morto	UND	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fis	UND	15	R\$ 98,90	R\$ 1.483,50
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fis	UND	30	R\$ 29,70	R\$ 891,00
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fis	UND	30	R\$ 19,90	R\$ 597,00
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
84	Pincel para quadro branco	UND	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	R\$ 29,90	R\$ 598,00

BETA COM SERV EIRELI

Paulo Sousa Rodrigues
VETULAR



CPL
Fls. _____

86	Porta Objeto Triplo	UND	20	R\$ 39,00	R\$ 780,00
87	Prancheta De Acrilica	UND	100	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	R\$ 179,00	R\$ 895,00
89	Regua 30 Cm	UND	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
91	Tesoura Multiuso	UND	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50	R\$ 125,00	R\$ 6.250,00
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	R\$ 343,00	R\$ 10.290,00
97	Tonner TN-1060	UND	10	R\$ 97,30	R\$ 973,00

Valor Total Dos Produtos R\$ 172.521,00

(Cento e Setenta e dois mil, Quientos e vinte e Um reais)

Prazo de Entrega : Imediato

Validade Da Proposta: 60 Dias

Banco: BRASIL AG:1036-7 Conta:15703-1

Uiramutã, 08 De Junho De 2021.

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314-142-

Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527

E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br

CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1

Suframa 200304763



Envelope nº 01 PROPOSTA.

Prefeitura Municipal de
Uiramutã-RR

PROCESSO Nº.

060/2021 – Carta

Convite nº 015/2021

DIA: 08/06/2021. HORA:

10:00

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314-142-
Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1
Suframa 200304763



À
Prefeitura Municipal de Uiramutã-
Comissão Permanente de Licitações
Carta Convite nº 015/2021
08 De junho Horário 10:00 horas

Inc. Est.: 24.034079-1
E. A. DE LACERDA EIRELI
Av. Carlos Pereira de Melo, 3603-Sala 3-Santa Tereza
CEP: 69.314-142
CNPJ:30.102.483/0001-04
Boa Vista - Roraima

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL R\$
1	Almofada Para Carimbo	UND	30	19,20	576,00
2	Anote e cole (tira)	UND	50	7,40	370,00
3	Anote e cole 4 unds	UND	50	9,30	465,00
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	UND	50	7,00	350,00
5	Apagador para quadro branco	UND	75	10,50	787,50
6	Blinder Clip 23 M	UND	150	2,15	322,50
7	Blinder Clip 32 M	UND	150	2,30	345,00
8	Blinder Clip 72 M	UND	150	3,60	540,00
9	Calculadora Grande	UND	50	65,85	3.292,50
10	Calculadora Média	UND	30	45,90	1.377,00
11	Caneta Esfereografica Azul	CX	70	58,50	4.095,00
12	Caneta Esfereografica Preta	CX	50	58,50	2.925,00
13	Caneta Esfereografica Vermelha	CX	20	58,50	1.170,00
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	UND	30	98,70	2.961,00
15	Cartucho de Tonner 85A	UND	80	79,15	6.332,00
16	Cartucho Toner F279A	UND	50	79,50	3.975,00
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	UND	50	129,70	6.485,00
18	Clips N ° 2/0	CX	100	4,95	495,00
19	Clips N ° 4/0	CX	100	4,60	460,00
20	Clips N ° 10/0	CX	100	7,70	770,00
21	Clips N ° 6/0	CX	100	6,05	605,00
22	Clips N ° 8/0	CX	100	6,40	640,00
23	Clips N° 1	CX	100	4,85	485,00
24	Clips N° 2	CX	100	4,95	495,00
25	Clips N° 3	CX	100	4,60	460,00
26	Cola Branca 90G	CX	20	3,10	62,00
27	Colchete N° 11	CX	20	14,05	281,00
28	Colchete N° 12	CX	20	16,40	328,00
29	Colchete N° 15	CX	20	17,25	345,00
30	Colchete N° 32	CX	20	18,65	373,00
31	Creme Umedecedor De Dedo	UND	100	6,95	695,00
32	Envelope Tam Oficio 2	CX	15	145,20	2.178,00

E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314-142-

Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527

E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br

CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1

Suframa 200304763



33	Envelope Tam. A4	CX	20	123,15	2.463,00
34	Estilete Grande	UND	100	6,00	600,00
35	Estilete Pequeno p/ convite	UND	300	3,85	1.155,00
36	Fichario	UND	30	40,35	1.210,50
37	Fita Adesiva Marron 50X50	ROLO	50	18,00	900,00
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	ROLO	100	6,70	670,00
39	Fita Colorida 30X50	ROLO	50	12,65	632,50
40	Fita Crepe 25X50	ROLO	50	13,40	670,00
41	Fita Crepe 50X50	ROLO	50	17,25	862,50
42	Fita Dupla Face 18X35	UND	100	9,75	975,00
43	Fita Dupla Face 25X50	UND	100	13,60	1.360,00
44	Fita Dupla Face 50X50	UND	100	19,10	1.910,00
45	Fita Gomada 25X50	ROLO	50	6,65	332,50
46	Fita Gomada 50X50	ROLO	100	17,15	1.715,00
47	Grampeador Capacidade 20Fls	UND	35	21,65	757,75
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	UND	15	175,90	2.638,50
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	UND	20	25,60	512,00
50	Grampo 26/6	CX	90	8,10	729,00
51	Lápis N° 2	CX	50	76,10	3.805,00
52	Livro De Ata 100 Fls	UND	10	20,20	202,00
53	Livro De Ata 200 Fls	UND	10	35,65	356,50
54	Livro De Ata 50 Fls	UND	10	15,95	159,50
55	Livro De Ponto 100 Fls	UND	10	22,00	220,00
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	UND	30	17,50	525,00
57	Marca Texto - amarelo	CX	30	30,15	904,50
58	Marca Texto - azul	CX	30	30,15	904,50
59	Marca Texto - laranja	CX	30	30,15	904,50
60	Marca Texto - rosa	CX	30	30,15	904,50
61	Marca Texto - verde	CX	30	30,15	904,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	CX	100	247,30	24.730,00
63	Papel Carbono Dupla Face	RESMA	50	9,15	457,50
64	Papel Carbono Uma Face	RESMA	30	45,80	1.374,00
65	Papel Casca De Ovo	RESMA	50	20,25	1.012,50
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	ROLO	30	87,95	2.638,50
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	CX	35	275,50	9.642,50
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	CX	10	363,20	3.632,00
69	Papel Vergê	RESMA	50	20,10	1.005,00
70	Pasta Az Lombo Fino	UND	300	16,40	4.920,00
71	Pasta Az Lombo Largo	UND	300	16,15	4.845,00
72	Pasta Canaleta A4	UND	200	3,60	720,00

E A DE LACERDA EIRELI

Av. Carlos Pereira de Melo n.3603- sala 03-Santa Tereza- Cep-69314-142-
Boa Vista-RR -Telefone. (95) 99117-1734 / (95) 3627-5527
E-mail: ealacerda_comercio@outlook.com.br
CNPJ. 30.102.483/0001-04 -Inscrição Estadual:24.034079-1
Suframa 200304763



73	Pasta L	UND	200	3,60	720,00
74	Pasta Ofício Com Elástico	UND	500	4,70	2.350,00
75	Pasta Pvc 2 Cm	UND	100	3,40	340,00
76	Pasta Pvc 3 Cm	UND	100	3,80	380,00
77	Pasta Sanfonada	UND	100	50,30	5.030,00
78	Pasta Suspensa	UND	300	4,40	1.320,00
79	Patas Arquivo Morto	UND	200	9,00	1.800,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	UND	15	99,10	1.486,50
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	UND	30	29,85	895,50
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	UND	30	20,40	612,00
83	Pincel Marcador De Cd	CX	50	6,35	317,50
84	Pincel para quadro branco	UND	20	4,95	99,00
85	Porta Objeto Duplo	UND	20	30,00	600,00
86	Porta Objeto Triplo	UND	20	39,20	784,00
87	Prancheta De Acrílica	UND	100	18,05	1.805,00
88	Quadro escolar branco 220x120	UND	5	180,20	901,00
89	Regua 30 Cm	UND	100	2,60	260,00
90	Regua 50 Cm	UND	100	3,75	375,00
91	Tesoura Multiuso	UND	100	16,10	1.610,00
92	Tinta Para Carimbo	UND	50	6,70	335,00
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UND	25	125,50	3.137,50
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul, Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	UNID	50	125,50	6.275,00
95	Tonner para impressora HP 1102	UND	30	78,95	2.368,50
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	UNID	30	339,50	10.185,00
97	Tonner TN-1060	UND	10	93,20	932,00

TOTAL
174.819,75

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

UIRAMUTÃ, 08 DE JUNHO DE 2021.

P. P. [Signature]
Márcia da Conceição Mota Santos
TITULAR
CPF: 892.458.972-00
RG: 262.571 SSP/RR

[Handwritten signatures and initials]



AV. GLAYCON DE PAIVA, Nº2511-A PRICUMÃ

EMAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM

TEL: (95) 98115-1696

EM BRANCO



Envelope nº 02 – PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR

Carta Convite nº 015/2021

08/06/2021 HORARIO 10:00 HORAS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AV. GLAYCON DE PAIVA, N°2511-A PRICUMÃ

EMAIL: ECOPRINTRR@GMAIL.COM

TEL: (95) 98115-1696

27.510.127/0001-07
 A. R. ROLIM - ME
 Av. Glaycon de Paiva, 2511/A - Pricumã
 CEP: 69 309-695
 Boa Vista

A Prefeitura Municipal de Uiramutã

08 De junho Horário 10:00 horas

Carta Convite nº 015/2021

PMUI
 FLS. 151
 Kelly

PROPOSTA MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
1	Almofada Para Carimbo	30	UND	18,40	R\$ 552,00
2	Anote e cole (tira)	50	UND	7,25	R\$ 362,50
3	Anote e cole 4 unds	50	UND	9,40	R\$ 470,00
4	Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	50	UND	6,65	R\$ 332,50
5	Apagador para quadro branco	75	UND	10,10	R\$ 757,50
6	Blinder Clip 23 M	150	UND	1,80	R\$ 270,00
7	Blinder Clip 32 M	150	UND	2,65	R\$ 397,50
8	Blinder Clip 72 M	150	UND	3,75	R\$ 562,50
9	Calculadora Grande	50	UND	66,20	R\$ 3.310,00
10	Calculadora Média	30	UND	47,80	R\$ 1.434,00
11	Caneta Esferográfica Azul	70	CX	58,10	R\$ 4.060,00
12	Caneta Esferográfica Preta	50	CX	58,10	R\$ 2.895,00
13	Caneta Esferográfica Vermelha	20	CX	58,10	R\$ 1.165,00
14	Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	30	UND	98,85	R\$ 2.965,50
15	Cartucho de Tonner 85A	80	UND	81,20	R\$ 6.360,00
16	Cartucho Toner F279A	50	UND	79,15	R\$ 3.957,50
17	Cartucho Toner Kyocera 1175	50	UND	131,20	R\$ 6.560,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and initials 'AP' at the bottom right.

18	Clips N° 2/0	100	CX	4,60	R\$	460,00
19	Clips N° 4/0	100	CX	4,95	R\$	495,00
20	Clips N° 10/0	100	CX	7,85	R\$	785,00
21	Clips N° 6/0	100	CX	6,40	R\$	640,00
22	Clips N° 8/0	100	CX	6,05	R\$	605,00
23	Clips N° 1	100	CX	4,70	R\$	470,00
024	Clips N° 2	100	CX	4,60	R\$	460,00
25	Clips N° 3	100	CX	4,95	R\$	495,00
26	Cola Branca 90G	20	CX	3,25	R\$	65,00
27	Colchete N° 11	20	CX	14,40	R\$	288,00
28	Colchete N° 12	20	CX	16,05	R\$	321,00
29	Colchete N° 15	20	CX	17,10	R\$	342,00
30	Colchete N° 32	20	CX	18,30	R\$	366,00
31	Creme Umedecedor De Dedo	100	UND	7,30	R\$	730,00
32	Envelope Tam Oficio 2	15	CX	145,35	R\$	2.180,25
33	Envelope Tam. A4	20	CX	123,50	R\$	2.470,00
34	Estilote Grande	100	UND	5,65	R\$	565,00
35	Estilote Pequeno p/ convite	300	UND	3,70	R\$	1.110,00
36	Fichario	30	UND	40,00	R\$	1.200,00
37	Fita Adesiva Marron 50X50	50	ROLO	18,35	R\$	917,50
38	Fita Adesiva Transparente 50X50	100	ROLO	6,85	R\$	685,00
39	Fita Colorida 30X50	50	ROLO	13,00	R\$	650,00
40	Fita Crepe 25X50	50	ROLO	13,05	R\$	652,50
41	Fita Crepe 50X50	50	ROLO	17,10	R\$	855,00
42	Fita Dupla Face 18X35	100	UND	9,40	R\$	940,00
43	Fita Dupla Face 25X50	100	UND	13,95	R\$	1.395,00
44	Fita Dupla Face 50X50	100	UND	19,25	R\$	1.925,00
45	Fita Gomada 25X50	50	ROLO	7,00	R\$	350,00
46	Fita Gomada 50X50	100	ROLO	17,05	R\$	1.705,00
47	Grampeador Capacidade 20Fis	35	UND	21,50	R\$	752,50
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fis	15	UND	169,40	R\$	2.541,00

PMUI
FLS. 453
K/IV

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	Grampeador Médio Capacidade 25Fis		20	UNIT	25,70	R\$	519,00
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fis		20	UNIT	25,70	R\$	519,00
50	Grampo 26/6		90	CX	8,25	R\$	742,50
51	Lápis Nº 2		50	CX	76,40	R\$	3.820,00
52	Livro De Ata 100 Fis		10	UND	19,85	R\$	198,50
53	Livro De Ata 200 Fis		10	UND	35,50	R\$	355,00
54	Livro De Ata 50 Fis		10	UND	15,60	R\$	156,00
55	Livro De Ponto 100 Fis		10	UND	22,35	R\$	223,50
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fis		30	UND	15,70	R\$	471,00
57	Marca Texto - amarelo		30	CX	30,20	R\$	915,00
58	Marca Texto - azul		30	CX	30,20	R\$	904,50
59	Marca Texto - laranja		30	CX	30,20	R\$	906,00
60	Marca Texto - rosa		30	CX	30,20	R\$	903,00
61	Marca Texto - verde		30	CX	30,20	R\$	913,50
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas		100	CX	247,50	R\$	25.330,00
63	Papel Carbono Dupla Face		50	RESMA	9,50	R\$	475,00
64	Papel Carbono Uma Face		30	RESMA	45,45	R\$	1.363,50
65	Papel Casca De Ovo		50	RESMA	20,10	R\$	1.005,00
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M		30	ROLO	87,60	R\$	2.628,00
67	Papel Ofício 2 Cx C/ 10 Resmas		35	CX	275,90	R\$	9.765,00
68	Papel Ofício A3 Cx C/ 5 Resmas		10	CX	364,00	R\$	3.640,00
69	Papel Vergé		50	RESMA	20,30	R\$	1.020,00
70	Pasta Az Lombo Fino		300	UND	16,05	R\$	4.815,00
71	Pasta Az Lombo Largo		300	UND	16,10	R\$	4.830,00
72	Pasta Canaleta A4		200	UND	3,70	R\$	720,00
73	Pasta L		200	UND	3,95	R\$	790,00
74	Pasta Ofício Com Elástico		500	UND	4,60	R\$	2.425,00
75	Pasta Pvc 2 Cm		100	UND	3,50	R\$	380,00
76	Pasta Pvc 3 Cm		100	UND	3,45	R\$	345,00
77	Pasta Santonada		100	UND	50,15	R\$	5.015,00
78	Pasta Suspensa		300	UND	4,10	R\$	1.302,00
79	Patras Arquivo Morto		200	UND	9,10	R\$	1.906,00

PMUI
FLS. 153
Kellly

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	15	UND	90,00	R\$	1.488,90
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	30	UND	30,17	R\$	905,10
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	30	UND	20,00	R\$	624,90
83	Pincel Marcador De Cd	50	CX	6,69	R\$	334,50
84	Pincel para quadro branco	20	UND	4,60	R\$	97,20
85	Porta Objeto Duplo	20	UND	30,20	R\$	615,80
86	Porta Objeto Triplo	20	UND	39,10	R\$	789,80
87	Prancheta De Acrilica	100	UND	17,95	R\$	1.869,00
88	Quadro escolar branco 220x120	5	UND	181,10	R\$	925,00
89	Regua 30 Cm	100	UND	2,55	R\$	287,00
90	Regua 50 Cm	100	UND	3,43	R\$	343,00
91	Tesoura Multituso	100	UND	16,20	R\$	1.655,00
92	Tinta Para Carimbo	50	UND	6,95	R\$	347,50
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	25	UND	125,10	R\$	3.143,75
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Preta, Azul,Amarelo, Margenta) C/ 100 MI Cada.	50	UNID	125,10	R\$	6.258,50
95	Tonner para impressora HP 1102	30	UND	79,27	R\$	2.378,10
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	30	UNID	343,23	R\$	10.296,90
97	Tonner TN-1060	10	UND	98,75	R\$	987,50

VALOR TOTAL
174.734,35

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS
 CONTA: BRADESCO AGENCIA 522 CONTA 16683-9
 BOA VISTA, 08 DE JUNHO DE 2021.



Adriano Ruiz Rolir
Titular





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LICITAÇÃO – CONVITE Nº 015/2021
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO



Aos oito dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Maria José da Silva Lima** e **Cleiciane pinho de Assis**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, cujo objeto é “Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã-RR, conforme Termo de referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80;
- 2) A.R. ROLIM - ME CNPJ 27.510.127/0001-07;
- 3) E.A. DE LACERDA EIRELI CNPJ 30.102.483/0001-04.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: 1) BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80; 2) A.R. ROLIM - ME CNPJ 27.510.127/0001-07; 3) E.A. DE LACERDA EIRELI CNPJ 30.102.483/0001-04.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 015/2021:

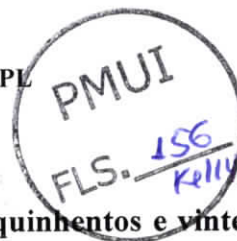
- 1) BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80;
- 2) A.R. ROLIM - ME CNPJ 27.510.127/0001-07;
- 3) E.A. DE LACERDA EIRELI CNPJ 30.102.483/0001-04.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço.

Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EMPRESAS:



1) BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80;
PREÇO GLOBAL (R\$) 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais);

2) A.R. ROLIM - ME CNPJ 27.510.127/0001-07;
PREÇO GLOBAL (R\$) 174.734,35 (cento e setenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos);

33) E.A. DE LACERDA EIRELI CNPJ 30.102.483/0001-04.
PREÇO GLOBAL (R\$) 174.819,75 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80**, que apresentou a **melhor proposta global no valor de PREÇO GLOBAL (R\$) 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais)**

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

Sandro da Silva Mafra
Presidente

Maria José S. Lima
Membro da CPL
Portaria 013/2021

Maria José da Silva Lima
Maria José da Silva Lima

Membro da Comissão

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021
Cleiciane pinho de Assis

Membro da Comissão

Licitantes:

1) BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80;

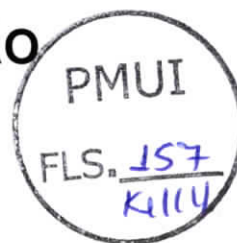
2) A.R. ROLIM - ME CNPJ 27.510.127/0001-07;

3) E.A. DE LACERDA EIRELI CNPJ 30.102.483/0001-04.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO



CARTA CONVITE Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 015/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, cujo certame teve como vencedora a empresa: BETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 22.890.941/0001-80, totalizando o valor de R\$ 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

Uiramutã/RR, 08 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
GABINETE DO PREFEITO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 060/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 015/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PORCESSO Nº 060/2021 – Carta Convite nº 015/2021 conforme dados a seguir:

LOTE UNICO

Empesa BETA COM & SERV EIRELI

CNPJ 22.890.941/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã-RR.

Valor Total: R\$ 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).

Publique-se.

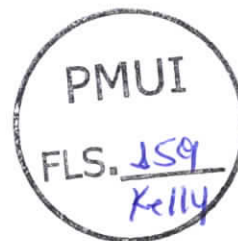
Uiramutã, 21 de junho de 2021


Benísio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AO CONTROLE INTERNO,

Remetemos os autos para análise e emissão de parecer técnico quanto a regularidade dos procedimentos licitatórios.

Uiramutã/RR, 22 de junho de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**



Processo n. 060/2021

Modalidade: CARTA CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

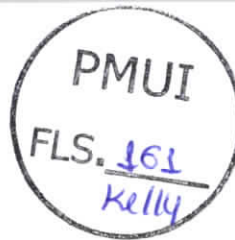
O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 015/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.


Thairity de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO**

O processo encontra-se instruído com rol de documentos de elaboração do certame, suas fases de prosseguimento e seu respectivo encerramento. I- Solicitação de Licitação devidamente assinada pelo Secretário da Pasta;

II – Termo de Referência, devidamente instruído com a pesquisa de preços;

III- Despacho da SMPF informando a existência de crédito orçamentário para a aquisição pretendida;

IV – Autorização do Exmo. Sr. Prefeito para instauração do procedimento licitatório;

V- Autuação do procedimento licitatório emitida pela Comissão Permanente de Licitação, instruída da com a Justificativa da modalidade escolhida;

VI- Esboço da Minuta de Edital/Contrato;

VII - Parecer Jurídico

IX- Edital e respectivo Aviso de Licitação, publicado em local apropriado;

X- Juntada de Protocolos de entrega para 03 (três) empresas;

XI- Ata dos Trabalhos, com data de 08/06/2021, e respectivos Documentos das empresas convidadas;

XII – Aviso de Resultado de Licitação;

XIII – Termo de Adjudicação e Homologação.

Em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, todas com suas alterações que estabelecem normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade Convite, conforme preceitua o Art. 23, Inciso II, alínea a, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 atualizado pelo Decreto nº 9.412/2018.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores. A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, seja realizada a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, interesse público e economicidade foram obedecidos.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que o presente feito encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade.


Thariny de Souza Brigida
Chefe Controle Interno
Port. 101/2021




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO

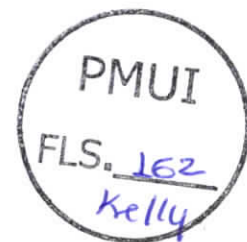


O procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente os determinados nos artigos 38, 61 e demais aplicáveis da Lei nº8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Recomenda esta Unidade de Controle Interno, com fulcro no disposto no art. 1º da Lei 10.520/2002, que, tratando-se de bens e serviços de natureza comum que possam ser objetivamente definidos pelo Edital, seja adotada preferencialmente a modalidade Pregão.

Uiramutã/RR, 23 de junho de 2021.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 101/2021





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



A CPL,

Remetemos os autos, instruídos com parecer técnico para providências necessárias ao prosseguimento do feito.

Uiramutã/RR, 24 de Junho de 2021.


THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Chefe de Controle Interno



**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01PMUI
FLS. 364
12/11/14

ES - Estimativa

000195

ES - Estimativa	195	FICHA: 21	DATA: 02/07/2021	PEDIDO Nº:
-----------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000021/21	Proc. Licit. 0015/21	PROCESSO: 060/2021
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: BETA COM & SERV LTDA	CPF/CNPJ: 22.890.941/0001-80	Código: 523
Endereço: R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020300	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cat. Econômica 3.3.90.30.16	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 04.122.0203.2004.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Cód.Aplicação 100.000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Codigo 00	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
365.353,08	192.080,09	172.521,00	751,99

VALOR EM R\$**172.521,00**

cento e setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTÁ/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Almofada Para Carimbo	30	UND	16,50	495,00
2		Anote e cole (tira)	50	UND	6,70	335,00
3		Anote e cole 4 unds	50	UND	8,75	437,50
4		Anote e Cole 76X76 C/ 100 Fls	50	UND	6,50	325,00
5		Apagador para quadro branco	75	UND	8,90	667,50
6		Blinder Clip 23 M	150	UND	1,50	225,00
7		Blinder Clip 32 M	150	UND	2,00	300,00
8		Blinder Clip 72 M	150	UND	3,40	510,00
9		Calculadora Grande	50	UND	59,90	2.995,00
10		Calculadora Média	30	UND	43,00	1.290,00
11		Caneta Esfereografica Azul	70	CX	57,80	4.046,00
12		Caneta Esfereografica Preta	50	CX	57,80	2.890,00
13		Caneta Esfereografica Vermelha	20	CX	57,80	1.156,00
14		Cartucho de Tonner Broter Dcp 1617	30	UND	98,50	2.955,00
15		Cartucho de Tonner 85A	80	UND	79,00	6.320,00
16		Cartucho Toner F279A	50	UND	79,00	3.950,00
17		Cartucho Toner Kyocera 1175	50	UND	129,10	6.455,00
18		Clips N° 2/0	100	CX	4,50	450,00
19		Clips N° 4/0	100	CX	4,50	450,00
20		Clips N° 10/0	100	CX	7,50	750,00
21		Clips N° 6/0	100	CX	5,90	590,00
22		Clips N° 8/0	100	CX	5,90	590,00
23		Clips N° 1	100	CX	4,50	450,00
24		Clips N° 2	100	CX	4,50	450,00
25		Clips N° 3	100	CX	4,50	450,00
26		Cola Branca 90G	20	CX	2,90	58,00
27		Colchete N° 11	20	CX	13,90	278,00
28		Colchete N° 12	20	CX	15,90	318,00
29		Colchete N° 15	20	CX	16,90	338,00
30		Colchete N° 32	20	CX	18,20	364,00
31		Creme Umedecedor De Dedo	100	UND	6,85	685,00
32		Envelope Tam Oficio 2	15	CX	145,00	2.175,00
33		Envelope Tam. A4	20	CX	123,00	2.460,00
34		Estilete Grande	100	UND	5,50	550,00
35		Estilete Pequeno p/ convite	300	UND	3,50	1.050,00
36		Fichario	30	UND	39,90	1.197,00
37		Fita Adesiva Marron 50X50	50	ROL	17,90	895,00
38		Fita Adesiva Transparente 50X50	100	ROL	6,50	650,00
39		Fita Colorida 30X50	50	ROL	12,50	625,00
40		Fita Crepe 25X50	50	ROL	12,90	645,00

**MUNICIPIO DE UIRAMUTA**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01PMUI
FLS. 165
K114

ES - Estimativa

000195

41	Fita Crepe 50X50	50	ROL	16,90	845,00
42	Fita Dupla Face 18X35	100	UND	9,30	930,00
43	Fita Dupla Face 25X50	100	UND	13,50	1.350,00
44	Fita Dupla Face 50X50	100	UND	18,90	1.890,00
45	Fita Gomada 25X50	50	ROL	6,50	325,00
46	Fita Gomada 50X50	100	ROL	16,90	1.690,00
47	Grampeador Capacidade 20Fls	35	UND	21,30	745,50
48	Grampeador Grande Capacidade Até 100Fls	15	UND	183,50	2.752,50
49	Grampeador Médio Capacidade 25Fls	20	UND	25,50	510,00
50	Grampo 26/6	90	CX	7,90	711,00
51	Lápis Nº 2	50	CX	75,90	3.795,00
52	Livro De Ata 100 Fls	10	UND	19,70	197,00
53	Livro De Ata 200 Fls	10	UND	35,30	353,00
54	Livro De Ata 50 Fls	10	UND	15,50	155,00
55	Livro De Ponto 100 Fls	10	UND	21,90	219,00
56	Livro De Protocolo C/ 100 Fls	30	UND	17,30	519,00
57	Marca Texto - amarelo	30	CX	30,00	900,00
58	Marca Texto - azul	30	CX	30,00	900,00
59	Marca Texto - laranja	30	CX	30,00	900,00
60	Marca Texto - rosa	30	CX	30,00	900,00
61	Marca Texto - verde	30	CX	30,00	900,00
62	Papel A4 Cx Com 10 Resmas	100	CX	247,00	24.700,00
63	Papel Carbono Dupla Face	50	RES	9,00	450,00
64	Papel Carbono Uma Face	30	RES	45,30	1.359,00
65	Papel Casca De Ovo	50	RES	19,90	995,00
66	Papel Contacto Transparente 45Cmx25M	30	ROL	87,50	2.625,00
67	Papel Oficio 2 Cx C/ 10 Resmas	35	CX	277,50	9.712,50
68	Papel Oficio A3 Cx C/ 5 Resmas	10	CX	363,00	3.630,00
69	Papel Vergê	50	RES	19,90	995,00
70	Pasta Az Lombo Fino	300	UND	15,90	4.770,00
71	Pasta Az Lombo Largo	300	UND	15,90	4.770,00
72	Pasta Canaleta A4	200	UND	3,50	700,00
73	Pasta L	200	UND	3,50	700,00
74	Pasta Oficio Com Elástico	500	UND	4,50	2.250,00
75	Pasta Pvc 2 Cm	100	UND	3,30	330,00
76	Pasta Pvc 3 Cm	100	UND	3,30	330,00
77	Pasta Sanfonada	100	UND	49,95	4.995,00
78	Pasta Suspensa	300	UND	3,95	1.185,00
79	Patas Arquivo Morto	200	UND	8,90	1.780,00
80	Perfurador Grande Capacidade 100 Fls	15	UND	98,90	1.483,50
81	Perfurador Médio Capacidade 20 Fls	30	UND	29,70	891,00
82	Perfurador Pequeno Capacidade 10Fls	30	UND	19,90	597,00
83	Pincel Marcador De Cd	50	CX	6,00	300,00
84	Pincel para quadro branco	20	UND	4,50	90,00
85	Porta Objeto Duplo	20	UND	29,90	598,00
86	Porta Objeto Triplo	20	UND	39,00	780,00
87	Prancheta De Acrílica	100	UND	17,90	1.790,00
88	Quadro escolar branco 220x120	5	UND	179,00	895,00
89	Regua 30 Cm	100	UND	2,50	250,00
90	Regua 50 Cm	100	UND	3,30	330,00
91	Tesoura Multiuso	100	UND	16,00	1.600,00
92	Tinta Para Carimbo	50	UND	6,50	325,00
93	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Brother (Pr	25	UND	125,00	3.125,00
94	kit de Tinta Para Recarga De Cartucho Epson (Pr	50	UND	125,00	6.250,00
95	Tonner para impressora HP 1102	30	UND	79,00	2.370,00
96	Tonner para impressora HP LASER 107W	30	UND	343,00	10.290,00
97	Tonner TN-1060	10	UND	97,30	973,00

02 de julho de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS**172.521,00**

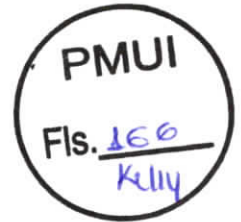
Autorizo



Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 02 de julho de 2021

Denismar Horta Thomé
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

À: SEMAD.

Com a nota de empenho assinada, para emissão da nota de fornecimento dos materiais

Em:02/07/2021

BRs
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

**CARTA CONVITE Nº 015/2021
CONTRATO Nº 015/2021**

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR e a Empresa BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME. Pelo presente instrumento, o Município de Uiramutã, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 01.612.681/0001-01, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. BENISIO ROBERTO DE SOUZA, doravante denominado **CONTRATANTE** e BETA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME, situada à Rua/Av. Governador Aquino Mota Duarte, 1815 São Francisco – Boa Vista - Roraima, com inscrição no CNPJ. sob o nº. 22.890.941/0001-80, neste ato, representada por Paulo Sousa Rodrigues CPF 573.271.902-44, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em tudo observando as normas gerais das Leis Federais n.º 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente, e ainda observando as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

1.1 - Esta contratação se dá de acordo com o Processo Licitatório nº 060/2021, Carta Convite n. 015/2021.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

É objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutã-RR.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1- PREÇO:

O preço dos produtos objeto deste contrato será de R\$ 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais).



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



3.2- FORMA DE PAGAMENTO:

3.2.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 30 (trinta) corridos, após a entrega dos produtos solicitados e entregue, após a emissão da requisição pelo órgão competente do Município e à apresentação da Nota Fiscal ao Município, cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato, incluídas nesta entrega e o atestado de recebimento do produto.

3.2.2 - O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente bancária, devendo a empresa vencedora apresentar o número da mesma, o banco e a agência junto ao corpo da Nota Fiscal ou em anexo.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1- Este instrumento de contrato terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

Programa: 04.122.0203.2004.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: RP

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

6.1 - Cumprir fielmente este Contrato, executando-o sob sua inteira responsabilidade, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial;

6.2 - Responsabilizar-se por todos os encargos que incidirem sobre a execução deste Contrato;

6.3 - Fornecer os materiais conforme solicitação da Secretaria e conforme exigido no edital e anexos, obedecendo às marcas.

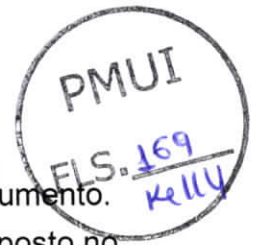
6.4 - Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 8.666/93.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

7.1 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



7.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com a Cláusula Terceira deste instrumento.

7.3 Receber o objeto, através do setor responsável, em conformidade com o disposto no art. 73, inciso I da Lei 8.666/93

7.4 Expedir a solicitação de compras dos produtos;

7.5 – Responsabilizar-se pela designação de servidores, dentro da respectiva secretaria solicitante, para recebimento e conferência dos produtos entregues pelas empresas contratadas.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA:

8.1 O descumprimento total ou parcial deste contrato poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a nota de empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei N° 8.666/93;

8.2 A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei N° 8.666/93 será calculada pelo percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento dos produtos em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

8.3 A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei N° 8.666/93 será calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste.

8.4 As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

8.5 A CONTRATANTE somente deixará de aplicar eventual sanção caso seja demonstrada a ocorrência de qualquer circunstância prevista no § 1° do Art. 57 da Lei N° 8.666/93.

8.6 O valor das multas será descontado dos créditos da CONTRATADA, desde já expressamente autorizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:

9.1 - Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Município se:

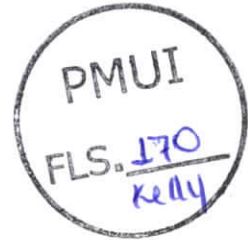
9.1.1 - A Contratada não cumprir as obrigações contratuais;

9.1.2 - Houver razões de interesse do Serviço Público devidamente fundamentado.

9.2 - Poderá também ser rescindido bilateralmente, mediante acordo firmado entre as partes.



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**



10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – Os quantitativos previstos poderão variar para mais ou menos, observada a variação legal prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima - Estado de Roraima, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

Por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias, do mesmo teor e para os efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Uiramutã-RR, 02 de julho de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

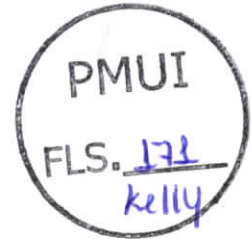
TESTEMUNHAS:

1- _____ DOC.: _____

2- _____ DOC.: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

CONTRATADA: BETA COM & SERV EIRELI, CNPJ: 22.890.941/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

VALOR CONTRATADO: R\$ 172.521,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS)

PROCESSO: 060/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021


Benisio Roberto de Souza

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Data da assinatura: 23 de julho de 20201

Normandia - RR, 23 de julho de 2021.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:28F5612E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PMN/SEMSA/PORTARIA Nº. 483/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 006, de 06 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO VI/Nº 1301, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o fiscal do Contrato nº 060/2021 – que tem como objeto Contratação de serviços profissionais a serem prestados na assessoria e consultoria jurídica junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com a finalidade principal da emissão de pareceres verbais escritos; proposição, contestação e acompanhamento de ações, análise de documentos; elaboração e assistência em contratos; acompanhamento junto aos órgãos administrativos e judiciários e petições ou requerimentos avulsos perante qualquer autoridade.

Referência: **Processo nº 048/2021**

SERVIDOR	CARGO	FISCAL
Felipe da Silva Macêdo	Assessor Especial II	Titular

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 23 de julho de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GIORDANO SOBRAL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2021

Publicado por:

Filipe Arstin da Silva

Código Identificador:C711A556

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO nº 015/2021- Processo nº 060/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ. Contratada: BETA COM & SERV EIRELI CNPJ 22.890.941/0001-80; Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Uiramutá-RR. Fundamentação Legal: Art. 22, §3º da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: (R\$) 172.521,00 (cento e setenta e dois mil quinhentos e vinte e um reais); Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 02/07/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:8D9AC4BE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"**

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 034/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 - SRP

OBJETO: a futura e Eventual "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÁ/RR".

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para ajustes no Termo de Referência relacionados ao quantitativo e valores nos preços total de alguns itens previstos no Anexo II do Edital. Informaremos da continuidade do procedimento licitatório após a realização dos ajustes.

Uiramutã, 23 de julho de 2021

EDMAR A. OREANO

Pregoeiro/ CPL

Publicado por:

Sandro da Sailva Mafra

Código Identificador:F33F3186

**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2021, Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando suprir as necessidades do complexo administrativo da Prefeitura Municipal de Alto Alegre – RR, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, a Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMAA, vem através deste informar que será dado continuidade no certame acima epígrafado, no dia 04/08/2021, com início às 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, Alto Alegre – RR, ficando desde de já a todos os interessados convocados.

Alto Alegre – RR, 22 de julho de 2021.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA

Pregoeiro CPL/PMAA

Portaria nº. 0373/2021

Publicado por:

Ciderlando Silva da Encarnação

Código Identificador:5E07A69A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 083/2021 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 035/2021, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para **Aquisição de Cadeira de Rodas, visando atender pessoas carentes deste município de Alto Alegre-RR que necessitem de forma temporária ou permanente**, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através de Sistema de Registro de Preço pelo critério menor preço por Item, abertura no dia 10/08/2021, as 08:30 horas, na sala de reuniões da CPL/PMAA, o edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 30/07/2021 na CPL/PMAA, Rua: Antônio Dourado de Santana, s/n, centro, no horário das 08:00 às 12:00, mediante apresentação de CD/DVD.

Alto Alegre – RR, 22 de Julho de 2021.

LUÍS VIEIRA BARBOSA

Presidente CPL/PMAA

Portaria nº. 00016/2021